



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório nº 217/2024		Pregão Eletrônico nº 018/2024	
Registro de Preços: (x) Sim () Não			
Unidades Requisitantes: Secretaria Executiva do Consórcio Cides Leste			
Critério de Aceitabilidade: Média de Preços apurada pela Administração, bem como a observância aos preceitos legais e regras consignadas neste edital.		Preços Máximos Aceitos: Média Estimada pela Administração.	
Orçamento Sigiloso: (X) *Sim () Não <i>* Exceto para os órgãos de controles e licitantes no momento de julgamento.</i>			
Tipo de Julgamento: () Menor preço por item (x) * Menor Preço global <i>* O julgamento do certame por "menor preço por lote" se justifica conforme entendimento do TCU – Acórdão 861/2013 – Plenário, eis que os itens licitados, aglutinados por lotes estão intrinsecamente relacionados, possuindo a mesma natureza. Além disso, possibilita o aumento da eficiência administrativa do setor público, pela otimização do gerenciamento dos seus contratos de fornecimentos, conforme se verifica do Acórdão TCU nº 5.260/2011 – 1ª Câmara. Ademais, a adjudicação por itens isolados exigiria elevado número de procedimentos para a seleção, o que, tornaria bem mais oneroso o trabalho da Administração Pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (Acórdão TCU 5.301/2013 – 2ª Câmara)</i>			
Modo de Disputa: (X) Aberto () Aberto e Fechado.			
Recebimento de Propostas: Início: 09/09/2024 às 08h00min Fim: 24/09/2024 às 07h30min		Realização: 24/07/2024 Horário: 08h00min, horário de Brasília Obs. Nesta fase será informado via chat o horário de início dos lances.	
Local de Realização: https://novobbmnet.com.br			
Telef. Contato: (33) 3321-1172 ou pelo endereço eletrônico: licitacaocidesleste@gmail.com			
Aplicar Benefícios da Lei Complementar 123/2006: (X) Sim () Não			
Licitação Exclusiva Para Desenvolvimento Local/Regional, art. 47, 48, I da LC nº 123/2003: () Sim (x) Não (Caso afirmativo, ver condição 5 do edital)			
Licitação Exclusiva para ME e EPP: () Sim (x) Não – Ampla Concorrência			
Aplicar o Art. 48, III, da Lei Complementar 123/2006, em conformidade com o art. 87 do Código Civil Brasileiro: (X) Não () Sim:			
Aplicar o § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014: () Sim (X) Não			

Peças Integrantes do Edital:

- Anexo I** – Normas específicas;
- Anexo II** – Declaração de enquadramento ME, EPPs e equiparadas;
- Anexo III** – Declaração de cumprimento de reserva de cargos;
- Anexo IV** – Declaração de cobertura de custos das propostas;
- Anexo V** – Declaração de conhecimento e condições de execução do objeto;
- Anexo VI** – Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo VII** – Proposta Comercial.

Anexo VIII – Minuta de Contrato

Anexo VIII- Minuta Ata de Registro de Preço

O Consórcio de Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 14.133/21 da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Consórcio Cides Leste, Senhor DAVI TEIXERIA MARQUES, designado pela Portaria nº 03/2024 com sua respectiva Equipe de Apoio e demais profissionais do quadro do Consórcio, quando intimado pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica <https://novobbmnet.com.br>.

No curso de realização do processo licitatório a administração será norteadada pelo princípio da moderação, dispensando o formalismo exagerado com o objetivo de ampliar a competitividade, desde que o fato gerador apontado não seja grosseiro e fere o princípio da isonomia.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações ou pelo e-mail licitacaocidesleste@gmail.com.

As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito. Julgadas pertinente serão encaminhadas ao requerente exclusivamente pelos meios eletrônicos disponíveis.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site do consórcio Cides Leste no endereço eletrônico www.cidesleste.com.br e na plataforma <https://novobbmnet.com.br> e também no prédio sede do Consórcio Cides Leste, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto selecionar proposta objetivando o registro de preço para futuras e eventual contratação de empresa para instalação de serviços de vigilância por vídeo monitoramento dos municípios consorciados, em conformidade com os anexos deste edital.

1.2 O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS.

2.1 Até dois 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente protocolados no Setor de Licitações em dias úteis, respeitada a disponibilidade para recepção em horário de expediente ou pelo e-mail licitacaocidesleste@gmail.com.

2.2 As respostas do Pregoeiro quanto às dúvidas e questionamentos suscitados serão respondidas por escritos no prazo de até 02 (dois) dias e devidamente publicadas na imprensa oficial local bem como no site www.consorciciodesleste.com.br para conhecimento dos interessados.

2.3 Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES.

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados junto ao endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>, que atendam a todas as exigências contidas neste edital com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 É de responsabilidade da empresa licitante a obtenção das licenças e autorizações a que se refere o inciso I do § 5º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.

3.4.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Não poderão participar deste pregão:

3.5.1 Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Consórcio, durante o prazo da sanção aplicada;

3.5.2 Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.5.3 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.5.4 Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos.

3.5.5 Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

3.5.6 Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

3.5.7 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.5.8 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.5.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre produtos ou fornecimento de bens a ele relacionados

3.5.10 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.11 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si.

3.5.12 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.5.13 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato Agente Público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

3.7 O Impedimento de que trata o item 3.5.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.8** A vedação de que trata o item 3.5.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.9** É expressamente vedada a contratação cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão licitante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme disposto no § único do inciso VI do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 3.10** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame.

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

- 4.1** Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.
- 4.2** Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:
- 4.2.1** Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;
- 4.2.2** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante
- 4.3** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 4.4** Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar junto a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.
- 4.5** Encerrada a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente superior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o preço estimado para a contratação, será declarada vencedora e lhe adjudicado o objeto do certame **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.
- 4.6** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do item 3.4, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.
- 4.7** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que atenderem as exigências do edital **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.
- 4.8** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sejam inferiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP e equiparadas)**.
- 4.9** Ocorrendo empate na forma do item anterior, proceder-se á da seguinte forma:
- 4.9.1** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 3.7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto em lei. No caso de equivalência dos preços apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º

e 2º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar a oferta (exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas).

4.9.2 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfazer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta de menor preço **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS LOCAIS/REGIONAIS

5.1 Não se aplica ao presente processo.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS.

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até o fim do recebimento de propostas.

6.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

6.2.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a Proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

6.2.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.2.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.2.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

6.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.

6.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21.

6.4.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2 ao 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste edital.

6.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

6.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

6.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

7. DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Especificação detalhada dos produtos conforme objeto do edital;

7.1.2 Preços unitário e total, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais;

7.2 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”

7.3 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, mediante cadastro prévio no sistema

7.4 A simples participação da licitante concorrente neste certame implica que:

7.4.1 Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão;

7.4.2 Que apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.4.3 Compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital.

7.4.4 No preço estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

7.5 Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

7.6 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do Consórcio.

7.6.1 A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante, sendo liberado do compromisso em caso de recusa.

7.7 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial.

7.8 O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para serviço parcial do objeto do lote, quando for o caso.

7.9 O Consórcio Cides Leste efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente.

7.9.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses

7.10 Será desclassificada a proposta comercial que:

7.10.1 Não se refira à integralidade do objeto;

7.10.2 Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

7.10.3 Tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pelo Consórcio Cides Leste, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, em relação aos itens

7.11 O preço deverá ser cotado considerando-se os produtos do objeto licitado na da UPA 24 horas de Caratinga, Sediada na Rua Lamartine, nº 02, Esplanada, Caratinga/MG.

7.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo administração e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

7.12.1 Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#);

7.12.2 Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, onde o Pregoeiro primeiramente verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo.

8.1.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.2 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer o intervalo **mínimo de R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.9.1 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá, conforme o caso, vislumbrada vantajosidade para a administração alterar o intervalo mínimo de lances da disputa dispensando o intervalo em porcentagem e adotando o critério de menor preço.

8.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo previsto pelo sistema, na hipótese de lance inconsistente, inexequível ou puramente erro material.

8.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.2 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá facultativamente admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.4 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.14 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, podendo ser remarcada posteriormente mediante publicações no sítio eletrônico do órgão.

8.16 Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos preços, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu preço por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora

8.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem:

8.19.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.19.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.19.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no Ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.19.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e produtos produzidos ou prestados por:

8.20.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Consórcio, no território do Estado em que este se localize;

8.20.2 Empresas brasileiras;

- 8.20.3** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.20.4** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 8.21** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.21.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.21.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.21.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.21.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 05 (cinco) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.21.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.22** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de negociação e julgamento da proposta.
- 8.23** Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1** O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta via chat diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.2** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, legislação correlata e cláusula segunda do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

10. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.
- 10.2** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Consórcio ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 10.3** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 10.4** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.4.1** Contiver vícios insanáveis;
- 10.4.2** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.4.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.4.4** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.4.5** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.5** No caso de bens e produtos em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.5.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.5.2** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

- 10.6** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.7** Em contratação de produtos de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.8** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.9** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.10** No caso de produtos de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.11** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.12** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.13** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.14** Em se tratando de produtos de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.15** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 10.16** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.17** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11. DA AMOSTRA.

- 11.1** A administração municipal reservava-se no direito, caso julgue necessário, de solicitar das empresas provisoriamente vencedoras a apresentação de amostras dos produtos que se dispuser a fornecer ao Consórcio. A análise da amostra será efetuada pelo Departamento de Compras da administração e conjunto com os setores requisitantes.
- 11.2** A amostra de produtos que apresentarem problemas de natureza técnica e/ou descritivas ou que for declarada de péssima qualidade, comprometendo durabilidade, eficiência e economicidade, será imediatamente recusada, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste edital. Nestas circunstâncias, a administração reserva-se no direito de convocar os licitantes remanescentes em caso de inércia da licitante em na troca dos produtos.
- 11.3** A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do objeto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 11.4** A amostra que obtiver aprovação poderá (a critério da administração) efetivamente ser adquirida.
- 11.5** As amostras rejeitadas deverão ser RETIRADAS da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de 30 dias, contados da apresentação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

11.6 A licitante vencedora ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que o material objeto do presente certame seja entregue, inclusive todas as despesas provenientes das amostras

11.7 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.9 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Sob pena de inabilitação e desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ/MF constante da proposta de preços, exceto no caso das filiais em que as certidões são emitidas com CNPJ da matriz.

12.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por extração via internet, por cópia autenticada em cartório competente, ou por declaração de autenticidade emitida por advogado sob sua responsabilidade pessoal.

12.2.1 Os atos serão preferencialmente digitais, de modo a permitir a comunicação, armazenamento e validação por meio eletrônico;

12.2.2 2º É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.3 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos para habilitar-se no presente processo:

12.4 RELATIVOS A HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1 Ato constitutivo (Contrato Social, Requerimento de Empresário, Estatuto e outros) com sua última alteração, devidamente registrados no órgão competente. Em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.4.1.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou substituídos pela consolidação respectiva;

12.4.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

12.4.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.5.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.5.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei

12.5.3.1 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal do Brasil, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, às Contribuições Sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212/91 e à Dívida Ativa da União, ou distinta, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.5.3.2 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Estadual a apresentação da Certidão de Quitação dos Tributos Tributários Estaduais relativos ao domicílio ou sede do licitante;

12.5.3.3 Faz parte da regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante a apresentação de Certidão Negativa de Quitação de Débitos emitida pela Secretaria Municipal competente;

12.5.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei mediante apresentação de Certificado de Regularidade (CRF do FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL

12.6.1 Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante executado produtos iguais ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 65, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de execução.

12.6.2 certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

12.7 DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

12.7.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.7.2 Modelo de declaração de cumprimento à reserva de cargos para pessoas especiais, conforme **Anexo III.**

12.7.3 Modelo de declaração Declaração de cumprimento e cobertura aos custos da proposta, conforme **Anexo IV;**

12.7.4 Modelo de declaração de conhecimento e condições de execução do objeto, conforme **Anexo V;**

12.7.5 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme **Anexo VI;**

12.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.9 O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site dos órgãos emissores para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos documentos extraídos pela internet, para fins de habilitação.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

12.11 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.13 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.14 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados

12.15 A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

12.15.1 Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

12.15.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

12.15.3 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação ou documento equivalente e não como condição para participação na licitação.

12.15.4 No caso do sub-item 12.15.3 a as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação fiscal e trabalhista, mesmo que apresente restrições.

12.16 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

12.17 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

12.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

12.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.18 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado a classificação do certame.

12.20 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

13. DA VISTORIA.

13.1 Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega e execução do objeto licitado devido à sua característica.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 Não assinar o Contrato dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

14.1.1.1 Decairá ao direito de gozo ao resultado da licitação o licitante que não proceder as exigências contidas no item 14.1.1, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

14.1.1.2 O prazo previsto no item 14.1.1 poderá ser dilatado, desde que a licitante vencedora apresente as devidas justificativas aceitas pela administração.

14.1.1.3 Caso não haja assinatura do instrumento competente a administração convocara os licitantes remanescentes na ordem de classificação, aplicando para tanto as diretrizes contidas no §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.1.2 Apresentar documentação falsa;

14.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

14.1.4 Retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

- 14.1.5** Não manter sua proposta;
- 14.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 14.1.7** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.8** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.9** Deixar de apresentar amostra ou apresenta-la falsificada ou deteriorada;
- 14.1.10** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.11** Fraudar a licitação;
- 14.1.12** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.13** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.14** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.15** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013;
- 14.2** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:
 - 14.2.1** Advertência;
 - 14.2.2** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
 - 14.2.3** Impedimento de licitar e contratar e;
 - 14.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 14.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.5 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
 - 14.4.2** Para as infrações previstas nos itens 14.1.2, 14.1.11, 14.1.6, 14.1.4 14.1.5, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 14.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa
- 14.6** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;
- 14.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.5 e 14.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.9** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.10 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.11 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.13 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados

15. DOS RECURSOS

15.1 Declarada a vencedora qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso. O recurso será datilografado ou redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

15.2 O tempo máximo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo, motivadamente

15.3 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

15.4 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

15.5 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade.

15.6 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.7 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/21, fica a vista dos autos franqueada ao licitante tão somente dos elementos indispensáveis à defesa de seu interesse.

15.8 As intenções de recurso não admitidas ou rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.9 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10 Os recursos ou pedido de reconsideração contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16. DA IMPUGNAÇÃO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso

16.2.1 Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

16.4 O Consórcio não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, a rua Cel. Antônio Salim, nº 236, Dário Grossi, Caratinga/MG.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 O objeto deste pregão será adjudicado e homologado pela autoridade máxima do órgão as licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido a peça jurídica

17.2 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, assinar o instrumento de contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

17.3 O prazo para retirada da nota de empenho, assinatura do instrumento de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

18. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

18.1 Os licitantes deverão ter atenção quanto ao prazo de entrega para que não traga transtorno ao setores administrativos requisitantes que demandam o serviço do objeto, uma vez que ocorrendo atraso na entrega acarretará prejuízos a administração municipal, sujeitando o proponente infrator as penalidades previstas neste edital e no instrumento de contrato, ficando os mesmos cientes de que os pedidos serão realizados parceladamente, mediante a demanda e necessidade de cada secretaria, sem que a licitante vencedora possa impor valor ou volume mínimo para cada pedido. Em cada ordem de serviço estará estabelecido o quantitativo e a especificação de cada serviço, não podendo a empresa estabelecer valor mínimo de fatura ou pedido mínimo para entrega. As ordens de serviço serão expedidas sempre que surgir a necessidade.

19. DO PAGAMENTO.

19.1 O pagamento será efetuado pelo consórcio Cides Leste de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 15 dias a contar da liquidação da despesa.

19.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

19.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.4 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à contratada.

20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

20.1 Os recursos orçamentários para suportar as despesas ora contraídas, serão suportadas pelas seguintes dotações:

21. DO FÓRUM

21.1 As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Caratinga - MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 22.1** O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, quando for o caso.
- 22.3** O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4** Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas.
- 22.5** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente edital.
- 22.6** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos será o resultado da licitação submetido ao setor jurídico para emissão de parecer, e após, encaminhado ao Presidente municipal para a homologação.
- 22.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, argüir falhas e irregularidades no processo;
- 22.8** No exclusivo interesse do Consórcio, este poderá emitir tantas Ordens de Produtos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- 22.9** O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal, quando for o caso.
- 22.10** Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato todas as condições de habilitação apresentadas no certame;
- 22.11** É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto sem o expresse consentimento da administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório, exceto nos casos de atendimentos às diretrizes da LC nº 123/2006.
- 22.12** Os casos omissos não tratados neste edital serão resolvidos à luz das regras previstas na Lei Federal 14.133/21.

Caratinga, 06 de setembro 2024.

DAVI TEIXERIA MARQUES
Pregoeiro Oficial



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

2.1. Melhoria da Segurança Pública

O emprego de sistemas de monitoramento eletrônico constitui uma medida eficaz na promoção da segurança pública, fundamentada em diversas premissas que favorecem a prevenção e a contenção de atividades ilícitas.

2.1.1. Prevenção de Crimes

Os monitoramentos eletrônicos desempenham um papel crucial na dissuasão de comportamentos criminosos, estabelecendo um ambiente de vigilância constante que inibe potenciais transgressores. A presença ostensiva desses dispositivos comunica a existência de um sistema de monitoramento abrangente, que aumenta a percepção de vigilância por parte dos infratores. A consciência de que suas ações estão sob escrutínio contínuo tende a reduzir a incidência de atividades delituosas, visto que a possibilidade de identificação e captura é ampliada significativamente.

Além disso, a eficácia preventiva desses sistemas não se limita apenas à dissuasão imediata. A análise retrospectiva das gravações pode fornecer informações valiosas para a identificação de padrões comportamentais e áreas de vulnerabilidade, permitindo a implementação de estratégias preventivas mais direcionadas e eficientes. Essa abordagem proativa contribui para a construção de comunidades mais seguras e resilientes, ao mitigar as oportunidades para a ocorrência de delitos.

2.1.2. Reação Rápida

A capacidade de resposta ágil diante de incidentes é substancialmente aprimorada pela integração de sistemas de monitoramento eletrônico. O monitoramento em tempo real possibilita a detecção imediata de atividades suspeitas ou emergências, permitindo uma intervenção rápida e coordenada das autoridades competentes. Ao identificar prontamente situações de risco ou comportamentos anômalos, as equipes de segurança podem mobilizar recursos de forma eficaz, minimizando o tempo de resposta e maximizando as

chances de prevenção ou resolução de crises.

Ademais, a precisão e abrangência das informações fornecidas pelo monitoramento eletrônico facilitam a tomada de decisões fundamentadas e a coordenação eficiente das operações de segurança. A disponibilidade de imagens em tempo real, aliada a sistemas de análise de vídeo avançados, possibilita uma avaliação mais precisa da situação, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e uma intervenção mais assertiva. Essa capacidade de resposta rápida e informada não apenas aumenta a eficácia das operações de segurança, mas também contribui para a redução do impacto negativo dos incidentes sobre a comunidade e o patrimônio público e privado.

2.2. Eficiência em Investigação de Crimes

A implantação de sistemas de monitoramento eletrônico apresenta-se como uma estratégia eficaz para otimizar os processos de investigação criminal, fornecendo recursos visuais essenciais e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis.

2.2.1. Provas Visuais

As gravações obtidas através de Módulos Multifuncionais constituem uma fonte inestimável de provas visuais que desempenham um papel fundamental no desenrolar das investigações criminais. Ao capturar imagens detalhadas e vídeos em tempo real, esses dispositivos proporcionam uma representação objetiva e precisa dos eventos, permitindo uma reconstituição detalhada de possíveis circunstâncias relacionadas ao crime. A análise detalhada dessas evidências visuais pode conduzir à identificação de suspeitos, veículos e outros elementos relevantes para a elucidação do caso, facilitando a condução de interrogatórios e a obtenção de depoimentos.

Além disso, as imagens e vídeos fornecidos pelo monitoramento eletrônico podem ser admissíveis como evidências em processos judiciais, conferindo-lhes um peso significativo na determinação dos fatos e na atribuição de responsabilidades legais. A transcrição visual dos eventos contribui para uma compreensão mais clara e objetiva dos acontecimentos, reduzindo a ambiguidade e a possibilidade de interpretações subjetivas. Dessa forma, as provas visuais fornecidas pelos Módulos Multifuncionais de segurança desempenham um papel crucial na construção de casos robustos e na garantia da justiça.

2.2.2. Redução de Custos

A utilização de provas concretas provenientes das gravações pelos Módulos Multifuncionais de segurança pode gerar uma significativa redução nos custos associados às investigações criminais. Ao fornecer evidências tangíveis e irrefutáveis, esses sistemas agilizam o processo investigativo, minimizando a necessidade de alocação de recursos em atividades de busca e coleta de provas adicionais. A disponibilidade imediata de informações visuais relevantes permite uma análise mais eficiente dos casos, otimizando o uso dos recursos humanos e materiais envolvidos nas operações de investigação.

Ademais, a celeridade na obtenção de evidências visuais pode contribuir para a resolução mais rápida dos casos, reduzindo o tempo necessário para conclusão das investigações

e tramitação dos processos judiciais. Essa eficiência operacional não apenas beneficia as instituições responsáveis pela aplicação da lei, mas também impacta positivamente a sociedade como um todo, ao promover a justiça de forma mais expedita e acessível. Assim, a redução de custos decorrente da utilização de sistemas de monitoramento eletrônico representa um importante aspecto na justificativa para sua implantação na segurança pública.

2.3. Apoio à Segurança Comunitária

A adoção de sistemas de monitoramento eletrônico por meio de Módulos Multifuncionais desempenha um papel significativo no fortalecimento da segurança comunitária, promovendo uma maior proteção para os residentes e estimulando a confiança nas instituições responsáveis pela manutenção da ordem pública.

2.3.1. Monitoramento de Áreas Públicas

O monitoramento contínuo de áreas públicas, como praças, ruas e parques, constitui uma estratégia essencial para a promoção da segurança comunitária. Ao estender a cobertura de vigilância para espaços de uso coletivo, dos Módulos Multifuncionais contribuem para a prevenção de crimes e a dissuasão de comportamentos indesejados. A presença visível desses dispositivos em locais estratégicos transmite uma mensagem de vigilância constante, desencorajando potenciais infratores e aumentando a percepção de segurança entre os residentes.

Além disso, o monitoramento de áreas públicas permite uma resposta mais rápida e eficaz a incidentes que possam comprometer a segurança dos cidadãos. Ao detectar atividades suspeitas ou emergências em tempo real, as autoridades podem mobilizar recursos de forma coordenada e direcionada, minimizando os riscos para a comunidade e facilitando a intervenção pronta e apropriada. Dessa forma, o monitoramento eletrônico de áreas públicas não apenas contribui para a prevenção de crimes, mas também para a promoção de um ambiente urbano mais seguro e acolhedor para seus habitantes.

2.3.2. Confiança Pública

A implementação de sistemas de vigilância eletrônica exerce um impacto significativo na percepção de segurança por parte da comunidade, influenciando diretamente a confiança nos órgãos responsáveis pela aplicação da lei e pela manutenção da ordem pública. Ao demonstrar um compromisso visível com a segurança dos cidadãos, as autoridades contribuem para o fortalecimento dos laços de confiança e colaboração entre a polícia e a comunidade, essenciais para o estabelecimento de parcerias eficazes na prevenção e combate à criminalidade.

A presença de Módulos Multifuncionais de vigilância em áreas públicas transmite uma mensagem de vigilância proativa e responsabilidade compartilhada pela segurança, incentivando os residentes a se engajarem ativamente na proteção de seu entorno. Ao se sentirem mais seguros e protegidos, os cidadãos tendem a colaborar mais efetivamente com as autoridades, fornecendo informações relevantes e participando de iniciativas de segurança comunitária. Essa interação positiva entre a polícia e os moradores fortalece

os laços sociais e promove uma cultura de cooperação e resiliência frente aos desafios de segurança pública.

2.4. Gestão e Controle de Tráfego

A implementação de sistemas de monitoramento eletrônico desempenha um papel crucial na gestão e controle do tráfego urbano, proporcionando ferramentas eficazes para a identificação de problemas, a aplicação de medidas corretivas e o aprimoramento da segurança viária.

2.4.1. Monitoramento de Trânsito

A utilização dos Módulos Multifuncionais em pontos estratégicos possibilita um monitoramento contínuo e abrangente do fluxo de veículos nas vias urbanas. Ao capturar imagens em tempo real, esses dispositivos permitem a detecção precoce de congestionamentos, acidentes e outras situações que possam impactar negativamente a fluidez do tráfego. A análise das informações visuais fornecidas pelo sistema de monitoramento permite uma avaliação precisa das condições de trânsito, facilitando a identificação de áreas críticas e a implementação de medidas para otimizar o fluxo de veículos.

Além disso, o monitoramento eletrônico viabiliza uma resposta mais rápida e eficiente a eventos adversos no tráfego. Ao detectar incidentes em tempo real, as autoridades de trânsito podem coordenar intervenções imediatas, como o redirecionamento de rotas, a mobilização de equipes de socorro e a implementação de medidas de controle de tráfego, com o objetivo de minimizar os impactos negativos sobre a mobilidade urbana e garantir a segurança dos usuários da via.

2.4.2. Fiscalização de Infrações

Os Módulos Multifuncionais de monitoramento desempenham um papel fundamental na fiscalização e aplicação da legislação de trânsito, contribuindo para a redução de infrações e o aprimoramento da segurança viária. Equipadas com tecnologia de reconhecimento de placas e análise de vídeo, esses dispositivos são capazes de identificar automaticamente comportamentos irregulares, como excesso de velocidade, avanço de sinal vermelho e uso indevido de faixas exclusivas.

A aplicação rigorosa das normas de trânsito por meio do monitoramento eletrônico tem um efeito dissuasório sobre os condutores, incentivando o cumprimento das regras e a redução de comportamentos de risco. A prevenção de infrações contribui não apenas para a segurança dos usuários da via, mas também para a fluidez do tráfego e a eficiência do sistema de transporte urbano como um todo. Além disso, a automatização do processo de fiscalização permite uma alocação mais eficiente dos recursos humanos e uma maior cobertura das áreas de risco, otimizando a eficácia das operações de controle de tráfego.

2.5. Redução de Vandalismo e Desordem

A introdução de sistemas de monitoramento eletrônico constitui uma estratégia eficaz na

mitigação do vandalismo e da desordem, promovendo a proteção do patrimônio público e privado e facilitando a identificação e responsabilização dos infratores.

2.5.1. Proteção de Propriedade Pública e Privada

O monitoramento contínuo realizado por Módulos Multifuncionais dissuade a prática de atos de vandalismo e desordem em propriedades públicas e privadas, desempenhando um papel fundamental na preservação do patrimônio e na redução dos custos associados a reparos e manutenção. A presença visível desses dispositivos comunica a existência de um sistema de vigilância ativo, inibindo potenciais infratores e reduzindo a incidência de danos deliberados a edifícios, monumentos, equipamentos urbanos e outras estruturas. Além disso, o monitoramento eletrônico proporciona uma resposta rápida e eficiente a incidentes de vandalismo, permitindo a identificação precoce de comportamentos suspeitos e a mobilização imediata das autoridades competentes. Ao detectar atividades ilícitas em tempo real, as equipes de segurança podem intervir prontamente, evitando danos maiores e garantindo a integridade do patrimônio público e privado.

2.5.2. Identificação de Vândalos

Em casos em que o vandalismo é perpetrado, os Módulos Multifuncionais de vigilância desempenham um papel crucial na coleta de evidências e na identificação dos responsáveis. As gravações obtidas fornecem registros visuais que podem ser utilizados para reconstruir os eventos e determinar as circunstâncias do incidente. A análise detalhada dessas imagens permite a identificação de suspeitos, veículos e outras características relevantes, fornecendo às autoridades as informações necessárias para conduzir investigações eficazes e tomar as medidas legais apropriadas.

Além disso, a possibilidade de identificação e responsabilização dos vândalos atua como um elemento dissuasor adicional, reforçando a percepção de que tais comportamentos não serão tolerados e que as consequências legais serão aplicadas de forma rigorosa. Dessa forma, o uso de sistemas de monitoramento eletrônico não apenas contribui para a redução do vandalismo e da desordem, mas também promove uma cultura de responsabilidade e respeito pelo espaço público e privado.

2.6. Suporte em Emergências

A adoção de sistemas de monitoramento eletrônico desempenha um papel fundamental no fornecimento de suporte eficaz durante emergências, oferecendo recursos essenciais para o gerenciamento de crises e a promoção da segurança pública em eventos de grande relevância.

2.6.1. Gerenciamento de Desastres

Durante eventos catastróficos, como desastres naturais ou incidentes graves, o monitoramento por Módulos Multifuncional possibilita uma avaliação rápida e precisa da extensão e gravidade da situação. Ao fornecer imagens em tempo real de áreas afetadas,

esses sistemas permitem que as autoridades obtenham informações atualizadas sobre a localização e a magnitude do evento, facilitando a tomada de decisões e a coordenação de esforços de resposta e resgate.

Além disso, o monitoramento eletrônico viabiliza a identificação de áreas de risco e a alocação eficiente de recursos, maximizando a eficácia das operações de socorro e minimizando o tempo de resposta. A disponibilidade de informações visuais detalhadas permite uma avaliação abrangente dos danos e necessidades emergenciais, contribuindo para uma intervenção mais rápida e direcionada. Dessa forma, os Módulo Multifuncionais de segurança desempenham um papel crucial no gerenciamento de desastres, auxiliando na proteção da vida e da propriedade durante crises de grande escala.

2.6.2. Segurança em Eventos Públicos

Em eventos de grande relevância, como festivais, shows e outros, o monitoramento através de Módulos Multifuncionais são essenciais para garantir a segurança dos participantes e a ordem pública. Os Módulos Multifuncionais de segurança permitem o monitoramento contínuo da multidão, facilitando a detecção inicial de qualquer comportamento suspeito, tumultos ou emergências médicas.

Ao capturar imagens em tempo real, esses dispositivos permitem uma resposta rápida e coordenada das autoridades de segurança, que podem intervir prontamente para conter situações de risco e garantir a segurança dos presentes. Além disso, o monitoramento por Módulo Multifuncional contribui para a prevenção de crimes e incidentes quaisquer, ao criar um ambiente de vigilância que dissuade potenciais infratores.

Portanto, o uso de sistemas de monitoramento eletrônico em eventos públicos não apenas promove a segurança dos participantes, mas também proporciona tranquilidade e confiança à comunidade, demonstrando um compromisso ativo com a proteção dos cidadãos em momentos de grande aglomeração e atividade social.

2.7. Integração com Outras Tecnologias

2.7.1. Análise de Dados

A integração dos sistemas de monitoramento eletrônico com tecnologias de análise de dados e inteligência artificial representa um avanço significativo na capacidade de segurança pública. Essa integração possibilita a interpretação automatizada das informações capturadas por Módulo Multifuncional, permitindo a identificação de padrões, comportamentos suspeitos e anomalias em tempo real. Por meio de algoritmos avançados, é possível analisar grandes volumes de dados de vídeo de forma eficiente, identificando automaticamente eventos relevantes e fornecendo insights valiosos para os operadores de segurança. Essa capacidade de processamento de dados em tempo real não só aumenta a eficácia da vigilância, como também permite a antecipação de potenciais ameaças e a implementação de medidas preventivas proativas.

2.7.2. Sistemas de Alarme

A integração dos sistemas dos Módulo Multifuncionais de segurança com sistemas de alarme fortalece ainda mais a capacidade de resposta a incidentes e emergências. Quando instalados em recintos públicos. Ao detectar atividades suspeitas ou violações de segurança, os Módulos Multifuncionais podem acionar automaticamente alertas para as autoridades competentes, garantindo uma resposta rápida e eficiente. Esses alertas podem ser configurados para acionar notificações instantâneas em dispositivos móveis ou para ativar procedimentos específicos, como o fechamento de entradas e saídas ou o despacho imediato de equipes de segurança. Além disso, a integração com sistemas de alarme permite a sincronização de informações em tempo real, fornecendo aos operadores uma visão abrangente da situação e facilitando a tomada de decisões informadas em momentos críticos. Essa colaboração entre Módulos Multifuncionais de vigilância e sistemas de alarme amplia significativamente a capacidade de detecção e resposta a eventos adversos, promovendo assim um ambiente mais seguro e protegido para a comunidade.

2.7.3. Inteligência Artificial

Para ampla aquisição de dados e geração de alarmes, conforme descritos em itens anteriores (2.7.1. e 2.7.2) respectivamente são imprescindíveis à implementação da solução baseada por inteligência artificial (I.A.). Através da contratação de empresa especializada, se justifica, pois, dispositivos convencionais (sem inteligência artificial) necessitam de operadores humanos para realizar a vigilância e o controle de sensores assim como de todas as imagens na Central de Monitoramento, e esse modelo de monitoramento além de ultrapassado, não é eficiente e não resolve os problemas e desafios atuais. Conforme exposto a seguir, o custo com esta mão de obra onera os cofres públicos sobremaneira, e na prática, inviabiliza o monitoramento em larga escala, sem contar o custo com pacote de dados que sem a inteligência artificial embarcada na ponta também inviabiliza a implantação de uma solução eficiente em todo o município.

Tendo em vista as boas práticas de vigilância e monitoramento, assim como o de operacionalização de envio de mensagens e alertas na rua em tempo real, os sistemas convencionais (sem I.A.) só se tornam efetivos com a contratação de profissionais treinados na proporção de 01 (um) profissional para no máximo cada 08 (oito) sensores e isso inviabiliza ainda a comunicação por mensagens automáticas. Com a necessidade de instalar o sistema de forma massiva e inclusiva, para cobrir toda a extensão territorial da cidade, todos os bairros e distritos, e dar uma resposta e segurança efetiva, tanto preventiva quanto na solução objetiva e célere de crimes e solução de problemas que por ventura venham a ocorrer, assim como atuar de forma direta na prevenção de crimes e no monitoramento preventivo e elucidativo de ocorrências, assim como na atuação em tempo real e comunicação em massa, chega-se a um quantitativo de centenas ou mesmo milhares de dispositivos para cobrir todo o município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os objetos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, ora denominado de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

- 3.1.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de notas fiscais e/ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado conforme previsto nas Qualificações Técnicas do Termo de Referência;
- 3.1.2. Apresentação de catálogos e folders de produtos;
- 3.1.3. Apresentar declaração de que os equipamentos a serem disponibilizados estão de acordo com todas as normas brasileiras que regulamentam a modalidade tecnológica nas quais eles estão vinculados e que a empresa possui condições técnicas compreendendo corpo técnico, ferramental e peças de reposição, suficientes para executar os serviços de instalação, treinamento e assistência técnica, para equipamentos de vigilância pública eletrônica.
- 3.1.4. Apresentar Certidão de Registro da licitante, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
- 3.1.5. Apresentar Certidão de Registro de Engenheiro Eletrônico/Eletricista no CREA-[UF], ou por este homologado, com vínculo com a empresa licitante, que irá responder por atividades técnicas da Solução de Controle de Vigilância Pública, com banco de dados centralizado, disponibilização de equipamentos e sistema de gerenciamento de registros de imagens, suporte técnico, integração de software, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção;
- 3.1.6. Apresentar Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico devidamente registrado no CREA, que comprove sua aptidão para execução de serviços com características semelhantes ao do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. Ao realizar o levantamento de mercado deve ser cuidadosamente analisada as possíveis alternativas para atender às necessidades da administração.
- 4.2. A prospecção deve incluir a consideração de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, assim como a realização de consultas, audiências públicas ou diálogos transparentes com potenciais contratadas.
- 4.3. No entanto, a singularidade e especificidade dos requisitos dos municípios, aliados à busca por inovações, metodologias específicas ou tecnologias diferenciadas, resultaram na conclusão de que não há soluções diretamente comparáveis disponíveis no mercado.
- 4.4. Diante desta constatação, ressalta-se que a análise minuciosa reflete nosso compromisso com a busca da melhor relação custo-benefício, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência ao longo do ciclo de vida do objeto. A ausência de soluções comparáveis não implica em falta de esforço na pesquisa, mas sim na natureza única e específica das necessidades municipais,

exigindo uma abordagem personalizada para atender de maneira ideal aos interesses e peculiaridades locais.

- 4.5. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução para controle da segurança pública, deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica – Sistema de Registro de Preço para futura e eventual contratação, com validade de 12 (doze) meses. Em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 5.1. Fornecedor de uma solução de monitoramento eficiente e em larga escala, que deve funcionar de forma ininterrupta: 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Monitoramento e serviços continuados de disponibilidade, manutenção, licenciamento de sistemas e suporte técnico por 12 (doze) meses em plataforma integrada de dados para controlar as imagens atendimento às necessidades dos municípios consorciados, conforme especificações.
- 5.2. A solução tecnológica deverá ser composta pelos seguintes itens:
- 5.2.1. Fornecedor de dispositivos de controle e identificação com tecnologia de reconhecimento facial embarcada;
- 5.2.2. Fornecedor de dispositivos de controle e identificação com tecnologia de reconhecimento de placas veiculares;
- 5.2.3. Serviços de instalação e configuração dos dispositivos de reconhecimento facial com tecnologia embarcada;
- 5.2.4. Serviços de implantação de sistemas, serviços de configuração dos ativos instalados em vias e prédios públicos, para captura das imagens, treinamentos, serviços para integrações de sistemas, suporte técnico e operação assistida em hora/homem;
- 5.3. Serviços de instalação de pontos de rede de energia e dados;
- 6.4. Licença de software para suporte ao sistema do fabricante dos equipamentos;
- 6.5. Serviços de implantação de sistemas, serviços de configuração dos Ativos instalados no NOC (Network Operation Center);
- 6.6. Fornecedor de API (Application Program Interface) de integrações entre sistemas, quando se fizerem necessárias. Para integração à Sistemas de Banco de Dados de imagens de Governos Estaduais e/ou Federal.



- 6.7. Módulo de “Cerca Eletrônico Virtual”. Este deverá realizar a integração do sistema de leitura de placas aos sistemas do Governo Estadual e/ou Federal, conforme funcionalidades descritas em item a seguir, (6.9.) deste documento.
- 6.8. Assistência técnica, atualizações de firmwares e manutenções preventivas e corretivas dos Ativos;
- 6.9. Funcionalidades mínimas necessárias do módulo “Cerca Eletrônico Virtual”, item 6.7. deste documento:
 - 6.9.1.1. Detecção e Classificação de Veículos: Por meio de coleta de dados previamente processados, obtém-se o resultado da análise e reconhecimento de veículos (moto, carro, ônibus e caminhão) que passam na área de cobertura dos módulos, podendo ainda exibir relatórios e tomar ações, baseado nos dados coletados pelo classificador. A Inteligência Artificial deve informar ao sistema outros parâmetros, tais como: data, hora, além de exibir uma imagem vinculada a determinado evento associado a um tag específico, gerado de forma automática e autônoma.
 - 6.9.1.2. Cerca Eletrônica: Por meio da delimitação de uma “cerca eletrônica virtual”, na área de cobertura do módulo multifuncional (câmera modelo LPR), obtém-se o resultado da análise e reconhecimento de intrusão de perímetro, assim como faz a análise específica de quantas pessoas ou objetos de diferentes padrões estão na zona observada, podendo ainda exibir relatórios e gerar alertas. A Inteligência Artificial deve informar ao sistema outros parâmetros, tais como: data, hora, além de exibir uma imagem vinculada a determinado evento associado a um tag específico, gerado de forma automática e autônoma. Este processamento deve ocorrer no processador dedicado de inteligência artificial de cada sensor individualmente em cada MÓDULO.
 - 6.9.1.3. Leitura de Placa Veicular: Reconhecimento e identificação de placa veicular no campo de visão do módulo: cruzamento de informações com bancos de dados disponibilizados pelas autoridades municipais, estaduais e federais de placas veiculares procuradas, para geração de alertas específicos. Estes processamentos de reconhecimento e identificação devem ocorrer no processador dedicado de inteligência artificial de cada sensor individualmente em cada MÓDULO.
- 6.9.2. Arquitetura do software de processamento e leitura de placas veiculares (LPR – License Plate Recognition)
 - 6.9.2.1. A plataforma da solução do sistema de LPR deverá ser baseada em software, sendo executado em plataforma computacionais de hardware padrão de mercado, não proprietária, fechada ou limitada a fabricantes exclusivos.
- 6.9.3. Processamento dos Analíticos

6.9.3.1. No módulo deverá possuir opções para revisar os resultados obtidos pelo servidor, contendo as seguintes funcionalidades mínimas:

- Resultados de consulta de no mínimo dos últimos 10 (dez) minutos, da última hora e do dia inteiro;
- Consultar os resultados por data e hora, um determinado período com data e hora de início e término;
- Deverá permitir filtragem por placa reconhecida/identificada;
- Deverá permitir filtro por câmera, com os seguintes resultados:
 - ID da transação;
 - Data e hora
 - ID da câmera.
- Placa reconhecida/identificada;
- Acuracidade;
- Velocidade;
- Direção;
- Tamanho da placa reconhecida / identificada;
- Classificação;
- Imagem geral em que a placa foi reconhecida;
- Recorte da placa reconhecida / identificada, ambos com a possibilidade de zoom.

6.9.3.2. Módulo de Monitoramento de Propostas de Infrações:

- Velocidade por trecho (velocidade dentro de um trecho com início e fim determinados);
- Trechos dedicados a proposta de infrações de velocidade por trama (velocidade média);
- Agendamento de detecção de infração, onde poderá ser configurado agendamentos diários, semanais ou data específicas;
- Deverá dispor de um módulo para gerenciamento de Propostas de Infrações. Este módulo deverá ser capaz de gerir o ciclo de vida das propostas de infrações, desde o início do registro até a conclusão do mesmo (encerramento das análises deste registro);
- Deverá possuir controle de permissão e, possibilidade de anexar informações/documentos digitais às propostas de infrações;
- Deverá possibilitar inserção de novas informações durante o ciclo de existência da Proposta de Infração
- Compartilhamento (ou não) entre outras centrais de monitoramento;
- Deverá permitir a visualização organizada de todas as alterações das Proposta de Infrações, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas;
- Deverá permitir a visualização de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro.
- Permitir a ordenação e pesquisa das propostas de infrações, no mínimo por data/hora, placa, câmera;

- Permitir, que as placas sejam selecionadas para monitoramento, definindo o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem, quando esta semelhança existir, provoque um alarme. Para placas brasileiras, considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo 5 ou 6 caracteres idênticos;
- Permitir, que seja definida uma periodicidade, podendo-se escolher em quais dias da semana e em quais intervalos de horas e quais Pontos de Captura de Placas o sistema permitirá alarmes, para placas monitoradas;
- Emitir alarmes, visual, sempre que identificar na imagem processada, informação exatamente igual àquela previamente selecionada para alarmes, especificando a data, a hora e local, bem como disponibilizando as respectivas imagens;
- Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada dados de placas, que contenham informação parcialmente igual àquela selecionada para alarmes, respeitando o seu nível de semelhança, especificando a data, a hora e local, bem como disponibilizando as respectivas imagens;
- Deverá gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si;
- Possibilitar que os alarmes gerados sejam apresentados de forma organizada por placa e data/hora, sendo também exigida a concomitante exibição dos dados das propostas de infrações, cujas listas acionaram os alarmes, bem como as imagens e os dados relativos às passagens veiculares;
- Possibilitar que a cada alarme ocorrido, o operador possa visualizar quais ações e procedimentos padrões previamente definidos, devem ser observados e obrigar que sejam digitados quais os procedimentos forem realizados;
- Possibilitar que a cada alarme ocorrido, seja possível observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar na tomada de decisão sobre possível abordagem;
- Possibilitar que a cada alarme ocorrido, seja possível observar o nome do local onde foi feita a proposta de infração;
- Permitir a criação de hierarquia dentro de cada Central, de forma que um ciclo de alarme só possa ser encerrado com a assinatura de um supervisor (através de fornecimento de senha) após a visualização e concordância com os procedimentos declarados pelo operador após cada alarme;
- Permitir pesquisas dos alarmes gerados e que seja possível a aplicação de filtro por data e hora do alarme;
- Identificar de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, tanto para tráfego local como intermunicipal, gerando notificações no painel de informações somente para as Centrais onde os veículos estão circulando;

- Permitir filtros para veículos, pelo número de passagens, dias com passagens e tempo de permanência na área monitorada;
- Permitir interação direta com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador precise realizar pesquisas complementares;
- Apresentar o perfil comportamental de um determinado veículo de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:
 - Número de passagens do veículo por período de tempo;
 - Número de passagens do veículo por Ponto de Leitura de Placas;
 - Tempo e frequência de estadia do veículo dentro e fora de uma área monitorada;
 - Indicativo de associação das passagens veiculares com delitos ocorridos e previamente cadastrados no módulo de Proposta de Infração;
 - Rotas da movimentação do veículo entre Pontos de Leitura de Placas, incluindo o sentido de movimentação;
- Permitir a geração de gráficos de calor que indiquem a probabilidade de estadia considerando no mínimo o dia da semana e o horário;
- Permitir a coexistência de Centrais, em operação colaborativa, que deverão permanecer interligadas, objetivando a troca de informações referentes às Propostas de Infrações e ao disparo de alarmes comuns às Centrais;
- Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores da eficiência no processamento das imagens recebidas de cada Ponto de Leitura de Placas, devendo no mínimo:
 - Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção por Módulo Multifuncional;
 - Exibir lista de todos os Pontos de Leitura de Placas cadastrados, indicando para cada dia, os respectivos percentuais;
 - Permitir que sejam definidos valores de corte em percentuais, destacando quais os Pontos de Leitura de Placas, cujos indicadores de eficiência encontram-se abaixo da referida linha de corte.
- Relatório dos indicadores de disponibilidade (SLA) para os Pontos de Leitura de Placas, devendo no mínimo apontar o percentual de tempo que cada dispositivo ficou inoperante;
- Permitir pesquisas com filtragem por classificação de tipos de veículos, sendo o mínimo desejado motocicletas, caminhões e outros veículos, não sendo permitidas consultas a bancos de dados externos para a classificação;
- As pesquisas com filtragem por classificação de tipos de veículos, deverão permitir resultados de um único tipo e de combinações de tipos de veículos;
- Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de forma ordenada, que sejam selecionadas e exibidas

apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e combinados entre si:

- No intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas;
 - Em uma mesma data, entre duas horas distintas;
 - Em um único Ponto de Leitura de Placas selecionado e respectivo(s) sentido(s) de direção dos veículos;
 - Em múltiplos Pontos de Leitura de Placas selecionados respectivos sentidos de direção dos veículos.
- Permitir que, ao formular a pesquisa, o usuário possa filtrar os resultados de forma ordenada no qual sejam selecionadas e exibidas apenas as passagens veiculares verificadas no intervalo compreendido entre duas datas e duas horas distintas ou numa mesma data, entre horas distintas bem como em um ou mais Pontos de Leitura de Placas selecionados ou o sentido de direção do veículo:
 - Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, nas quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada registro.
 - Suportar para as imagens dos veículos pesquisados, no mínimo os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização.
 - Exibir a imagem inteira;
 - Enquadrar somente a placa veicular na área de visualização.
 - Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa, exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão

6.9.3.3. Módulo de Visualização Georreferenciada

- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos da Proposta de Infrações, sendo exigido no mínimo:
 - Capacidade de filtrar as Propostas de Infração por data e hora;
 - Capacidade de selecionar as Propostas de Infração por tipo;
 - Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens.
- Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer Proposta de Infração, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar;
- Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração das Propostas de Infração georreferenciados;
- Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;

- Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;
- Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros por agrupamento;
- A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados da Proposta de Infrações sendo exigido no mínimo:

- Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada;
- Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;
- Capacidade de selecionar as propostas de infração por tipo.

6.9.3.4. Módulo de gravação de imagens

- Este módulo deverá ser responsável por gravar vídeos associados a cada placa lida.

6.9.3.5. Módulo de operação e configuração do sistema:

- Deverá permitir a consulta dos resultados de reconhecimento de placas através das seguintes combinações mínimas:
 - A partir de uma data e hora;
 - Até uma data e hora;
 - Módulo Funcional;
 - Localização (Grupo de Módulo Multifuncional);
 - Placa (ou parte da placa);
 - Módulo de LPR e Processamento de Analíticos;
 - Pista;
 - Tipo de Classificação;
 - Marca do veículo;
 - Estado da luz semafórica;
 - Velocidade mínima;
 - Velocidade máxima;
 - Somente veículos na lista (Branca o Negra).
- Os resultados deverão ser mostrados em formato de tabela contendo no mínimo os seguintes dados, sem limitação:
 - ID de transação;
 - Data e hora;
 - Placa do veículo;
 - Confiabilidade;
 - ID da câmera;
 - Nome da câmera;



- ID do servidor;
 - Localização (Grupo de Módulo Multifuncional);
 - País;
 - Velocidade;
 - Confiabilidade da velocidade;
 - Recorte da imagem da placa identificada;
 - Comentários das listas;
 - Pista;
 - Classificação;
 - Confiabilidade da classificação;
 - Cor;
 - Confiabilidade da cor;
 - Marca;
 - Confiabilidade da marca;
 - Tamanho da placa.
- Os resultados deverão ter a possibilidade de serem exportados em formato PDF e / ou MS Excel;
 - Deverão permitir a interconexão de consultas automáticas ao módulo de bancos de dados externos do cliente;
 - Deverão permitir o gerenciamento de múltiplas listas de veículos por ordem de captura, com alguma restrição ou irregularidade junto as os órgãos competentes de trânsito e listas adicionadas manualmente;
 - Caso as informações confrontadas pelo módulo de banco de dados forem positivas, um alarme visual e auditivo deverá ser gerado em tempo real na sala de controle, onde a fotografia do veículo, a placa e os registros associados deverão ser evidenciados;
 - Os critérios de pesquisa deverão ser armazenados para facilitar futuras buscas;
 - Esses critérios de pesquisa poderão ser compartilhados;
 - Os resultados das pesquisas realizadas através de filtros, deverão ser enviadas por e-mail a partir da solução;
 - Deverá ser capaz de inserir os detalhes de cada placa detectada e lida pelo sistema e deverá ter pelo menos as seguintes informações: placa, data e hora, câmera, confiabilidade, marca, velocidade, classificação, imagem completa e recorte da placa de todos os Módulos Multifuncionais de evidências (ambiente/contexto) relacionadas;
 - Deverá permitir o registro de observações pelo operador para cada uma das placas reconhecidas;
 - O sistema do operador deverá apresentar uma janela de pop-up e/ou reproduzir um som para cada placa detectada que coincidir com qualquer uma daquelas contidas nas listas (brancas ou negras) configuradas;
 - O sistema deverá emitir alertas que ficarão disponíveis para os operadores visualizarem os detalhes e verificarem as informações do mesmo. Os alertas deverão ter cores e sons diferentes, respeitando seu grau de importância, podendo ser configurado tanto as cores quanto os



- sons, através do sistema, deverá existir uma tela onde poderá ser exibido todos os alertas gerados, suas datas e usuários que interagiram;
- O sistema deverá ter uma opção de exibir placas reconhecidas em tempo real de forma que todas as informações sejam exibidas à medida que são recebidas no banco de dados;
 - O sistema deverá permitir a configuração da visualização dessas capturas com a placa de acordo com o grau de importância, devendo ser possível salvar a configuração do layout formatado por usuário;
 - Deverá ser capaz de gerenciar listas, suportar um número ilimitado de listas, tais como: veículos por ordem de captura, com alguma restrição ou irregularidade junto aos órgãos competentes de trânsito, desde que exista um convênio com os órgãos responsáveis;
 - Cada uma dessas listas deverá ter um determinado comportamento configurável, diferenciando se são listas do tipo Lista Branca (que tem algum nível permissão ou controle) ou o tipo Negra (que tem alguma restrição ou pendência junto aos órgãos de trânsito e de segurança pública);
 - Cada lista deverá permitir que seja configurado o disparo de um alarme na estação de trabalho do operador: para ativar uma saída digital em um módulo IP, para executar uma instrução HTTP ou enviar um comando via TCP/IP no formato XML para sistemas de terceiros;
 - Para cada tipo de lista, o sistema deverá permitir o registro de novas placas reconhecidas, além de modificar ou excluir as existentes. Para cada placa reconhecida deverá ser possível no mínimo registrar: Placa reconhecida/identificada, uma descrição, uma observação geral e uma placa reconhecida/identificada relacionada para o caso de caminhões com reboque. Cada registro de placa reconhecida/identificada deverá ser válido por um determinado período com data de início e de fim:
-
- Cada tipo de lista deverá estar relacionado a uma câmera ou grupo de Módulos Multifuncionais;
 - As listas deverão ser exportadas para o formato PDF e CSV;
 - As listas deverão ser importadas no formato CSV (separadas por vírgulas);
 - Para cada câmera, a foto do último reconhecimento deverá ser exibida, bem como a data e hora e os dados da placa reconhecida/identificada
 - Se alguma dos Módulos Multifuncionais não responder a um comando por mais de "N" minutos configuráveis, esse evento deverá ser indicado marcando a câmera como indisponível;
 - Deverá haver uma função para gerar propostas de infrações de maneira integrada.
 - As propostas de infrações mínimas que o sistema deverá gerar são detecção de velocidade superior ao máximo permitido, veículo que avançou o semáforo no estado vermelho, veículo que excede a velocidade máxima de um trecho (velocidade média medida por trama);
 - No caso das propostas de infrações por excesso de velocidade por trechos, o sistema deverá permitir a configuração de um número ilimitado de trechos, e em cada uma delas a distância e a velocidade

máxima permitida. Qualquer veículo que exceda o mesmo deverá gerar uma proposta de infração automaticamente;

- Para cada proposta de infração, os detalhes poderão ser acessados, e todas as informações necessárias deverão ser exibidas na mesma tela para que o operador possa "aceitar" ou "rejeitar". Sem limitação, as informações mínimas a serem exibidas deverão ser: leituras de placas reconhecidas, data e hora, confiabilidade, velocidade, imagens de placas reconhecidas/identificadas e todos os Módulos Multifuncionais de evidência (ambiente/contexto);
- As propostas de infrações poderão ser exportadas, visualizadas e também manter um registro histórico de todas as mudanças, inclusive status (situação);
- Deverá possuir módulo de interação entre os usuários, como um bate-papo, integrado a solução, possibilitando conversas privadas entre operadores do sistema, devendo possuir a funcionalidade de criação de salas que poderão participar operadores convidados. Todos os dados dessas conversas deverão ser armazenados de forma a permitir auditorias futuras;
- Deverá permitir a busca na base de dados por no mínimo um tipo de entrada genérica, placa completa, placa parcial, classificação, cor, velocidade, marca, data, hora, câmera
- Deverá permitir a geração de propostas de infrações, estas pelo sistema, para as seguintes situações mínimas:
 - Veículos que trafegarem abaixo da velocidade mínima;
 - Veículos que trafegarem acima da velocidade máxima;
 - Veículos que trafegarem na contramão, no sentido proibido;
 - Veículos que excederem a velocidade máxima de um trecho;
 - Veículos que avançarem o semáforo no estado de luz vermelha.
- Deverá ser capaz de apresentar um mecanismo de aviso (visual e audível) para alertar os operadores quando ocorrerem no mínimo os seguintes eventos:
 - Quando uma placa reconhecida/identificada estiver em uma das listas (veículos por ordem de captura);
 - Quando um veículo estiver circulando em uma área proibida;
- Deverá permitir interligação entre outras centrais de operações que possuam a mesma solução, a fim de compartilhamento de informações estratégicas, essas informações poderão ser: listas, infrações, fatos registrados, informações pertinentes, alarmes. Bem como permitir visualizar os mesmos itens que estão sendo compartilhados por outros centrais de operações.

6.9.3.6. Módulo de Base de Dados Central:

- A base de dados deverá ser documentada e estar aberta para permitir integração com base de dados externas de outros sistemas.

6.9.3.7. Auditoria do Sistema:

- Deverá manter o histórico de todas as conversas do bate papo. Deverá registrar informações sobre o encerramento do ciclo de notificações. Armazenando no mínimo: quem encerrou, quando encerrou e qual ciclo foi encerrado;
- Deverá registrar informações sobre ações realizadas pelos usuários do sistema, a fim de realizar análises posteriores.

6.9.3.8. Módulo de Interação baseado em Inteligência Artificial:

- O sistema deverá permitir integração com soluções baseadas em processamento de linguagem natural, também conhecido como chatbot ou operadores virtuais;
- Deverá ser possível através de linguagem natural, no mínimo:
 - Possibilitar consulta à histórico de propostas de infrações por mês, ano, placa e ponto de leitura de placas;
 - Possibilitar pesquisa por placa;
 - Consultar documentação do sistema;
 - Possibilitar inserção de placa em uma lista, para monitoramento via operador virtual. Assim como outros atributos do mesmo, tais como marca, cor e outras características.
- Deverá possibilitar integração com ferramentas de bate papo do mercado. Para o funcionamento do Operador Virtual, será necessário link de internet na Central de Leitura de Placas, cujo disponibilização será de responsabilidade da CONTRATANTE.

6.9.3.9. Módulo de Relatórios:

- Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
 - Relatório de placas veiculares com leituras incorretas e que foram devidamente corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção;
 - Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem;
 - Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema;

- Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada;
 - Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou parte dela, pesquisada;
 - Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados da PROPOSTA DE INFRAÇÃO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador;
 - Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho;
 - Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas na PROPOSTA DE INFRAÇÃO, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.
- Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:
- Relatório de dados estatísticos por tipo de PROPOSTA DE INFRAÇÃO exibindo para um tipo de PROPOSTA DE INFRAÇÃO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços das PROPOSTAS DE INFRAÇÃO, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências;
 - Relatório de dados estatísticos para os tipos das PROPOSTA DE INFRAÇÃO REGISTRADAS, exibindo para os principais tipos de PROPOSTAS REGISTRADAS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de PROPOSTA DE INFRAÇÃO, permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de PROPOSTA DE INFRAÇÃO REGISTRADA;
 - Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de PROPOSTA DE INFRAÇÃO REGISTRADAS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de PROPOSTA DE INFRAÇÃO e modelos de veículos de maior interesse;
 - Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e Ponto de Leitura de Placas;
 - Relatório do fluxo de passagens veiculares por Ponto de Leitura de Placas, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um

determinado Ponto de Leitura de Placas, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no Ponto de Leitura de Placas selecionado;

- Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois Ponto de Leitura de Placas, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados;
- Relatório de permanência do veículo nas áreas monitoradas, exibindo as totalizações de passagens em um intervalo de data e hora, as informações referentes ao número de veículos que entraram, saíram ou passaram pelos Ponto de Leitura de Placas e o gráfico do tempo médio que os veículos permaneceram na área monitorada.
- As seguintes funcionalidades serão verificadas durante o teste do sistema de leitura de placas veiculares (LPR):

7. CONDIÇÕES PARA: ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

7.9. A consideração das áreas críticas é um processo fundamental que envolve a análise abrangente de dados históricos sobre criminalidade, acidentes de trânsito e outros incidentes relevantes. Esse processo realizado com o apoio das forças de segurança do município. Baseando em dados históricos de criminalidade e feedback dessas autoridades locais,

7.10. Avaliação do Ambiente e Infraestrutura

7.10.2. Condições Ambientais:

A instalação e operação dos Módulos Multifuncionais são significativamente influenciadas pelas condições ambientais locais. Fatores como iluminação (diurna e noturna), condições climáticas (chuva, neblina), e obstruções físicas (edifícios, árvores) devem ser cuidadosamente considerados. Devido, em áreas com baixa iluminação noturna, Módulos Multifuncionais com capacidades de visão noturna (infravermelho) são essenciais. Em locais sujeitos a condições climáticas adversas, logo Módulo Multifuncional robusto e com proteção contra intempéries são necessárias para garantir operação contínua. A escolha adequada dos equipamentos, adaptados às condições ambientais específicas são importantes para a eficácia do sistema de vigilância.

7.10.3. Infraestrutura de Rede:

A transmissão de dados dos Módulos Multifuncionais depende de uma infraestrutura de rede robusta e confiável. A avaliação considera a disponibilidade de cabeamento existente e a possibilidade de utilizar redes sem fio, especialmente em áreas onde a instalação de cabos pode ser inviável ou dispendiosa. A largura de banda necessária para transmitir imagens de alta resolução, a latência aceitável, e a redundância da rede são aspectos importantes. Em locais com infraestrutura limitada, pode ser necessário investir em melhorias de rede para suportar o sistema de vigilância.

7.11. Tipologia e Tecnologias do Módulo Multifuncional

7.11.2. Tipos de Módulo Multifuncional:

Existem vários tipos de Módulos Multifuncionais, cada uma adequada para diferentes aplicações:

- Módulo Multifuncional Fixo: Ideais para monitorar áreas específicas com ângulo constante. Utilizadas para monitoramento de entradas de edifícios públicos e outros.
- Módulo Multifuncional (Pan-Tilt-Zoom): Permitem movimento horizontal, vertical e zoom. Adequadas para cobrir grandes áreas como praças, rodoviárias e estacionamentos. Nos quais há grande circulação de pessoas.
- Módulo Multifuncional com Infravermelho: Essenciais para vigilância noturna, fornecendo imagens claras em condições de pouca luz.
- Módulo Multifuncional de Alta Resolução: Fornecem imagens detalhadas, cruciais para reconhecimento facial e identificação de placas de veículos. A seleção do tipo de câmera deve ser baseada nos objetivos do sistema e nas características específicas das áreas monitoradas.

7.11.3. Funcionalidades Adicionais:

Tecnologias avançadas podem aumentar significativamente a eficácia de um sistema de vigilância:

- Reconhecimento Facial: Útil para identificar suspeitos e pessoas desaparecidas.
- Detecção de Movimento: Alertas automáticos em caso de atividade suspeita.
- Análise de Vídeo Inteligente: Identificação de padrões e comportamentos anômalos.
- Capacidade de Armazenamento: Sistemas de armazenamento robustos são necessários para manter registros de longo prazo, essenciais para investigações posteriores. A integração dessas funcionalidades deve ser alinhada com as necessidades específicas e as capacidades técnicas da infraestrutura existente.

7.11.4. Quadro de estimativa de quantidades de Módulos Funcionais por Município, que deverão ser fornecidos:

QUADRO DE QUANTITATIVO ESTIMADO DE MÓDULOS FUNCIONAIS					
MUNICÍPIOS	1.1. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA - 4MP WI-FI/4G E ETHERNET	1.2. MÓDULO MULTIFUNCIONAL FRONTAL - 2MP WI-FI/4G E ETHERNET	1.3. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 4MP WI- FI/4G E ETHERNET	1.4. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 5MP WI- FI/4G E ETHERNET, FACIAL	1.5. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PERIMETRAL - 5MP WI-FI/4G E ETHERNET
AÇUCENA					
Nº de Escolas = 14			280		
Nº de Vias de Acesso = 4		8			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10			22	12
ALPERCATA					
Nº de Escolas = 10			200		
Nº de Vias de Acesso = 8 Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	12	16		26	7
BOM JESUS DO GALHO					
Nº de Escolas = 10					
Nº de Vias de Acesso = 8		16			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	12		200	26	14
CAPITÃO ANDRADE					
Nº de Escolas = 5			100		
Nº de Vias de Acesso = 3		6			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			18	10
CARATINGA					
Nº de Escolas = 68			1360		
Nº de Vias de Acesso = 14		28			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	70			180	120
CÓRREGO NOVO					
Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	6			16	10
DOM CAVATI					

Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	6			16	10
ENTRE FOLHAS					
Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	6			16	10
IAPU					
Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	6			14	8
IMBÉ DE MINAS					
Nº de Escolas = 10			200		
Nº de Vias de Acesso = 8		16			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	12			26	16
INHAPIM					
Nº de Escolas = 34			720		
Nº de Vias de Acesso = 8		16			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	18			30	60
JOANÉSIA					
Nº de Escolas = 7			140		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10			24	24
MESQUITA					
Nº de Escolas = 7			140		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10			24	24
PIEDADE DE CARATINGA					
Nº de Escolas = 4			80		
Nº de Vias de Acesso = 4		8			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial	8			24	24

etc.					
PINGO D'ÁGUA					
Nº de Escolas = 4			80		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10				
SANTA BÁRBARA DO LESTE					
Nº de Escolas = 6			120		
Nº de Vias de Acesso = 8		16			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			24	24
SANTA RITA DE MINAS					
Nº de Escolas = 4			80		
Nº de Vias de Acesso =		16		24	24
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8				
SÃO DOMINGOS DAS DORES					
Nº de Escolas = 6			120		
Nº de Vias de Acesso = 8		16			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			15	10
SÃO JOÃO DO ORIENTE					
Nº de Escolas = 6			120		
Nº de Vias de Acesso = 5		10			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10			18	12
SÃO SEBASTIÃO DO ANTA					
Nº de Escolas = 4			80		
Nº de Vias de Acesso = 8		16		22	16
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8				
SOBRÁLIA					
Nº de Escolas = 7			140		
Nº de Vias de Acesso = 5		10			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	10			22	16

UBAPORANGA					
Nº de Escolas = 13			260		
Nº de Vias de Acesso = 6		12			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			22	16
VARGEM ALEGRE					
Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 5		10			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			16	12
VERMELHO NOVO					
Nº de Escolas = 3			60		
Nº de Vias de Acesso = 5		10			
Escolas / Prédios Públicos/ Praças / Centro Comercial etc.	8			16	12
TOTAL GERAL	280	314	4780	641	491

7.11.5. Estimativa por modelo, que deverão ser fornecidos:

TABELA DE MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.1	MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA - 4MP WI-FI/4G E ETHERNET	PÇ	280		
1.2	MÓDULO MULTIFUNCIONAL FRONTAL - 2MP WI-FI/4G E ETHERNET	PÇ	314		
1.3	MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 4MP WI-FI/4G E ETHERNET, INDOOR	PÇ	4780		
1.4	MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 5MP WI-FI/4G E ETHERNET, FACIAL	PÇ	641		
1.5	MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PERIMETRAL - 5MP WI-FI/4G E ETHERNET	PÇ	491		
VALOR DE MÓDULOS MULT. =					

NOTA:

A definição exata das quantidades e dos modelos deverão ser confirmadas conforme a necessidade de monitoramento das áreas, tais como escolas, praças, centros comerciais, número de acessos viários e outras áreas de interesse. Essas áreas deverão ser identificadas e confirmadas com o apoio das Forças de Segurança.

7.12. Os produtos acessórios para a instalação dos Módulos Funcionais itens 7.11.4/5. deste documento, configuração, funcionamento e serviços a serem adquiridos têm suas descrições, unidades, quantidades estimadas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNID .	QTD .	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.1	KIT VIDEOWALL 04 TELAS 48"	PÇ	28		
1.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR INTEL CORE i7-9700K, 3,6GHZ, 16GB DDR5, 240GB SSD, PORTA GIGABIT ETHERNET, PLACA DE VÍDEO 6GB. (Configurações mínimas)	PÇ	50		
1.3	MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA	PÇ	25		
1.4	NOBREAK ONLINE SENOIDAL 220/127Vca, COM POTÊNCIA DE 2,2kVA	PÇ	25		
1.5	NOBREAK ONLINE SENOIDAL 220/127Vca, COM POTÊNCIA DE 600VA	PÇ	897		
1.6	RACK 19", 10U's COM UMA BANDEJAS, (510x570x470)mm, INDOOR, PRETO	PÇ	266		
1.7	RACK 19", 20U's COM QUATRO BANDEJAS, (900x550x570)mm, INDOOR PRETO	PÇ	2		
1.8	RACK 19", 6U's, 1 BANDEJA, (353mx553x330)mm, OUTDOOR, CINZA	PÇ	897		
1.9	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 1, 16 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	10		
1.10	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 2, 16 CANAIS, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, FACIAL, HD	PÇ	25		
1.11	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 3, 32 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	286		
1.12	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 4, 64 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	10		
1.13	POSTE METÁLICO OCTOGONAL 6M PARA MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA	PÇ	20		
1.14	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 7 METROS, D102MM, 85DAN	PÇ	897		
1.15	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 4,5 METROS, D102MM, 125DAN	PÇ	314		
1.16	POSTE CIMENTO, 7,5M, 85DAN E CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE, DISJUNTOR 32A E DPS 40kA, MONTADA	PÇ	86		
1.17	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE, DISJUNTOR 32A E DPS 40kA	PÇ	86		
1.18	ROUTERBOARD. 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA SFP+, PORTA SERIAL RJ45	PÇ	2		

1.19	ROUTERBOARD. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTA SERIAL RJ45	PÇ	26		
1.20	CONCENTRADOR ETHERNET, POE, 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, PORTA RJ45	PÇ	374		
1.21	CONCENTRADOR ETHERNET, POE, 16 PORTAS 10/100/1000MBPS, PORTA RJ45	PÇ	170		
1.22	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS	PÇ	25		
1.23	KIT SOLAR OFFGRID, PLACA SOLAR FOTOVOLTAICA, BATERIA ESTACIONÁRIA 2x70Ah, CONTROLADOR DE CARGA, CAIXA METÁLICA.	PÇ	5		
1.24	MONITOR LED 22" HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPOS DE CONEXÕES: 1X VGA, 1X HDMI. (Configurações mínimas)	PÇ	50		
1.25	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS, CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, 100% COBRE, HOMOGADO ANATEL, CAT.5E	CX	940		
VALOR TABELA 1=					

TABELA 2 - ASSINATURAS DE SOFTWARES					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD .	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2.1	WINDOWS SERVER 2019 (32/64 bits) PROFESSIONAL	SERV .	2		
2.2	WINDOWS 11 (32/64 bits) PROFESSIONAL	SERV .	50		
2.3	LICENÇA DE PLATAFORMA DO FABRICANTE	SERV .	25		
2.4	LICENÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CERCO VIRTUAL	SERV .	25		
VALOR TABELA 2 =					

TABELA 3 - INFRAESTRUTURA/IMPLANTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3.1	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE VIDEOWALL	SERV.	25		
3.1	KIT 1 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT (CX. ENERGIA C LENTE OU FSM + MÓDULO MULTIFUNCIONAL - INSTALAÇÃO OUTDOOR)	SERV.	60		
3.2	KIT 2 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT (CX ENERGIA HERMÉTICA + MÓDULO MULTIFUNCIONAL - INSTALAÇÃO INDOOR)	SERV.	4780		
VALOR TABELA = 3					

VALOR TAB. DE MÓD. MULT. + VALOR TAB. 1 + VALOR TAB. 2 + VALOR TAB. 3 =	
---	--

TABELA 4 - MANUTENÇÃO (MENSAL)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4.1	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA	SERV.		
4.2	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO (INSTALAÇÃO OUTDOOR)	SERV.		
4.3	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO (INSTALAÇÃO INDOOR)	SERV.		
VALOR TABELA 4 =				

VALOR TOTAL MANUTENÇÃO POR MÊS =	
----------------------------------	--

VALOR TOTAL MANUTENÇÃO POR 12 MESES =	
---------------------------------------	--

7.13. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DETALHAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

7.13.1. Descrições detalhadas dos Módulos Funcionais, referidos no Quadro de Quantitativo Estimado, no item 7.11.5. deste documento:

1.1. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA - 4MP | WI-FI/4G E ETHERNET – COMPOSTO POR INVÓLUCRO METÁLICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CERTIFICADO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, SENSOR ÓTICO PANORAMICO DE 05 MEGAPIXELS COM REALIDADE VIRTUAL ANALÍTICA EMBARCADA, REMOTO CONTROLADO E COMUNICAÇÃO RX/TX, WI-FI, 4G E ETHERNET. Hardware com sistema operacional Linux (ou equivalente) embarcado e capacidade de armazenamento interno de 128GB. Sensor ótico tipo PANORAMICO com resolução de 04 (quatro) Mega Pixels com retro iluminação e distância focal de 1,5mm, abertura máxima de F1.2, controle do foco fixo e lente do tipo fixa. Obturador eletrônico com tempo de exposição de 1/5 até 1/20.000 segundos, controle de ganho e balanço do branco deverão ser do tipo automático. As características de visão computacional serão; compressão de vídeo do tipo H.264/H.264B/MJPEG (Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps), resolução do streaming de 1440x1440 e/ou 720/720 e taxa de frames de 30 FPS (Frames por Segundo). A interface de rede poderá ser via conector RJ45 (10/100Base-T) ou via WiFi 2,4GHz e 5,0GHz. Deverá ter suporte para os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, RTSP, HTTPS, DDNS, SSL, FTP, NTP, P2P, MQTT. SISTEMA PARA

UTILIZAÇÃO DE CHIP SIM CARD LTE (4G), INTEGRADO AO MÓDULO MULTIFUNCIONAL, dispositivo eletrônico para conexão de dados que deverá possuir suporte para SIM com conexão LTE (*Long Term Evolution*) 4G. Especificações Técnicas: temperatura de -10°C até 70°C | Alimentação: 12Vdc | Consumo de energia: 1W. Temperatura de Operação de -30°C até 60°C | Alimentação: 12Vdc / POE | Grau de proteção IP66 | Potência: 8W. Disparo de alertas: cercas eletrônicas, detecção de estacionamento ilegal, detecção de pessoas e veículos nativo e embarcado no dispositivo, sendo que cada sensor óptico deve ter seu processador de inteligência artificial integrado.

1.2. MÓDULO MULTIFUNCIONAL FRONTAL - 2MP | WI-FI/4G E ETHERNET – COMPOSTO POR INVÓLUCRO METÁLICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CERTIFICADO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, SENSOR ÓTICO PANORAMICO DE 05 MEGAPIXELS COM REALIDADE VIRTUAL ANALÍTICA EMBARCADA, REMOTO CONTROLADO E COMUNICAÇÃO RX/TX, WI-FI E ETHERNET.

Hardware com sistema operacional Linux (ou equivalente) embarcado e capacidade de armazenamento interno de 128GB. Sensor ótico tipo PANORAMICO com resolução de 05 (cinco) Mega Pixels com retroliluminação e distância focal de 1,5mm, abertura máxima de F1.2, controle do foco fixo e lente do tipo fixa. Obturador eletrônico com tempo de exposição de 1/5 até 1/20.000 segundos, controle de ganho e balanço do branco deverão ser do tipo automático. As características de visão computacional serão; compressão de vídeo do tipo H.264/H.264B/MJPEG (Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps), resolução do streaming de 1440x1440 e/ou 720/720 e taxa de frames de 30 FPS (Frames por Segundo). A interface de rede poderá ser via conector RJ45 (10/100Base-T) ou via WiFi 2,4GHz e 5,0GHz. Deverá ter suporte para os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, RTSP, HTTPS, DDNS, SSL, FTP, NTP, P2P, MQTT. Especificações Técnicas: temperatura de -10°C até 70°C | Alimentação: 12Vdc | Consumo de energia: 1W. Temperatura de Operação de -30°C até 60°C | Alimentação: 12Vdc / POE | Grau de proteção IP66 | Potência: 8W. Disparo de alertas: cerca eletrônica, detecção de estacionamento ilegal, detecção de pessoas e veículos nativo e embarcado no dispositivo, sendo que cada sensor óptico deve ter seu processador de inteligência artificial integrado.

1.3. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 4MP | WI-FI/4G E ETHERNET – COMPOSTO POR INVÓLUCRO METÁLICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CERTIFICADO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, SENSOR ÓTICO FRONTAL DE 05 MEGAPIXELS COM REALIDADE VIRTUAL ANALÍTICA EMBARCADA, REMOTO CONTROLADO E COMUNICAÇÃO RX/TX, WI-FI, 4G E ETHERNET.

Hardware com sistema operacional Linux (ou equivalente) embarcado e capacidade de armazenamento interno de 128GB. Sensor ótico tipo frontal com resolução de 05 (cinco) Mega Pixels com retroliluminação e distância focal de 1,5mm, abertura máxima de F1.2, controle do foco fixo e lente do tipo fixa. Obturador eletrônico com tempo de exposição de 1/5 até 1/20.000 segundos, controle de ganho e balanço do branco deverão ser do tipo automático. As

características de visão computacional serão; compressão de vídeo do tipo H.264/H.264B/MJPEG (Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps), resolução do streaming de 1440x1440 e/ou 720/720 e taxa de frames de 30 FPS (Frames por Segundo). A interface de rede poderá ser via conector RJ45 (10/100Base-T) ou via WiFi 2,4GHz e 5,0GHz. Deverá ter suporte para os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, RTSP, HTTPS, DDNS, SSL, FTP, NTP, P2P, MQTT. Temperatura de Operação de -30°C até 60°C | Alimentação: 12Vdc / POE | Grau de proteção IP66 | Potência: 8W. Disparo de alertas: detecção de placa veicular nativo e embarcado no dispositivo, sendo que cada sensor óptico deve ter seu processador de inteligência artificial integrado.

1.4. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL - 5MP | WI-FI/4G E ETHERNET – COMPOSTO POR INVÓLUCRO METÁLICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CERTIFICADO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, SENSOR ÓTICO FRONTAL DE 05 MEGAPIXELS COM REALIDADE VIRTUAL ANALÍTICA EMBARCADA, REMOTO CONTROLADO E COMUNICAÇÃO RX/TX, WI-FI, 4G E ETHERNET.

Hardware com sistema operacional Linux (ou equivalente) embarcado e capacidade de armazenamento interno de 128GB. Sensor ótico tipo frontal com resolução de 05 (cinco) Mega Pixels com retroliluminação e distância focal de 1,5mm, abertura máxima de F1.2, controle do foco fixo e lente do tipo fixa. Obturador eletrônico com tempo de exposição de 1/5 até 1/20.000 segundos, controle de ganho e balanço do branco deverão ser do tipo automático. As características de visão computacional serão; compressão de vídeo do tipo H.264/H.264B/MJPEG (Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~ 6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps), resolução do streaming de 1440x1440 e/ou 720/720 e taxa de frames de 30 FPS (Frames por Segundo). A interface de rede poderá ser via conector RJ45 (10/100Base-T) ou via WiFi 2,4GHz e 5,0GHz. Deverá ter suporte para os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, RTSP, HTTPS, DDNS, SSL, FTP, NTP, P2P, MQTT. Temperatura de Operação de -30°C até 60°C | Alimentação: 12Vdc / POE | Grau de proteção IP66 | Potência: 8W. Disparo de alertas: detecção de placa veicular nativo e embarcado no dispositivo, sendo que cada sensor óptico deve ter seu processador de inteligência artificial integrado.

1.5. MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PERIMETRAL - 5MP|WI-FI/4G E ETHERNET – COMPOSTO POR INVÓLUCRO METÁLICO COM GRAU DE PROTEÇÃO IP-66 CERTIFICADO, SISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EMBARCADA, MEMÓRIA INTERNA DE 128GB, SENSOR ÓTICO FRONTAL DE 05 MEGAPIXELS COM REALIDADE VIRTUAL ANALÍTICA EMBARCADA, REMOTO CONTROLADO E COMUNICAÇÃO RX/TX, WI-FI, 4G E ETHERNET.

Hardware com sistema operacional Linux (ou equivalente) embarcado e capacidade de armazenamento interno de 128GB. Sensor ótico tipo frontal com resolução de 05 (cinco) Mega Pixels com retroliluminação e distância focal de 1,5mm, abertura máxima de F1.2, controle do foco fixo e lente do tipo fixa. Obturador eletrônico com tempo de exposição de 1/5 até 1/20.000 segundos, controle de ganho e balanço do branco deverão ser do tipo automático. As características de visão computacional serão; compressão de vídeo do tipo H.264/H.264B/MJPEG (Bit rate: H.264: 3 kbps ~ 6144 kbps H.264B: 3 kbps ~

6144 kbps MJPEG: 32 kbps ~ 12.288 kbps), resolução do streaming de 1440x1440 e/ou 720/720 e taxa de frames de 30 FPS (Frames por Segundo). A interface de rede poderá ser via conector RJ45 (10/100Base-T) ou via WiFi 2,4GHz e 5,0GHz. Deverá ter suporte para os seguintes protocolos: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, RTSP, HTTPS, DDNS, SSL, FTP, NTP, P2P, MQTT. Temperatura de Operação de -30°C até 60°C | Alimentação: 12Vdc / POE | Grau de proteção IP66 | Potência: 8W. Disparo de alertas: detecção de placa veicular nativo e embarcado no dispositivo, sendo que cada sensor óptico deve ter seu processador de inteligência artificial integrado.

7.13.2. Descrições detalhadas dos Produtos Acessórios para a instalação dos Módulos Funcionais, referidos nas Tabelas, no item 7.12. deste documento:

TABELA 1 – EQUIPAMENTOS/MATERIAIS

1.1. KIT VIDEOWALL | 04 TELAS 48” – KIT COMPOSTO POR 04 TELAS COM BORDA ULTRAFINA CONECTADAS ENTRE SI. COMUNICAÇÃO VGA, HDMI. PORTA LÓGICA PARA CONEXÃO ETHERNET. INCLUI ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO PARA AS TELAS E PAINEL DE ACABAMENTO.

O kit contempla o fornecimento de equipamentos, incluindo a instalação de todos os materiais. Deverá incluir: 04 (quatro) telas LCD 48”, com backlight em LED e borda ultrafina. Interface de comunicação VGA e HDMI, além de porta lógica com conector RJ-45. Tamanho diagonal 48”; Tipo de painel Direct LED; Resolução 1,920 x 1,080; Pixel Pitch 0.53x0.53; Brilho (Típico) MAX 500 cd/m²; Contraste 1,200:1; Ângulo de visão (horizontal / vertical) 178 / 178; Tempo de resposta 8ms; Gama de cores 72 %; Opacidade do vidro 0.25 %; Varredura horizontal 62.7~72.3 kHz; Frequência máxima de pixels; Varredura vertical 57~63 Hz; Contraste 45,000:1; Entrada HDMI 2; Entrada DP 1; Entrada DVI1; USB1; entrada IR; Entrada de áudio; Saída de áudio Mini Jack estéreo; Saída de vídeo; Entrada RS232; Saída RS232 Mini Jack estéreo; Entrada RJ45; Fonte de energia AC 100 a 240 VAC (60/50Hz); Consumo de energia 176; Consumo de energia (stand-by) 0.5 W; Suporte VESA (600x400)mm; largura da borda 2.25mm(U/L), 1.25mm(R/B); Material da moldura Polido; Suporte a MagicInfo Daisychain Videowall; EMC Classe A; Segurança 60950-1.

1.2. ESTAÇÃO DE TRABALHO - RECURSOS - PROCESSADOR INTEL CORE i7-9700K, 3,6GHZ, COM MEMÓRIA RAM DE 16GB DDR5, HD 240GB SSD, PORTA GIGABIT ETHERNET E COM PLACA DE VÍDEO 6GB. Configurações mínimas.

1.3. MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICO – MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK E TECLADO, ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL. COMUNICAÇÃO PORTA SERIAL 232, RS485 / RS422 Full-duplex. TAXAS DE TRANSMISSÃO 1200bps, 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps. INTERFACE TERMINAL DE LINHA DE PRESSÃO DE 5 PINOS E INTERFACE 232. NÚMERO DE MÓDULO MULTIFUNCIONAL CONTROLADAS MÍNIMO DE 255.

1.4. NOBREAK - ONLINE SENOIDAL 127/220Vca, COM POTÊNCIA DE 2,2kVA. SAÍDA SENOIDAL ONLINE, SEM INTERRUPÇÃO. TENSÕES DE ENTRADA 220/1227Vca, COM SELEÇÃO MANUAL ATRAVÉS DA CHAVE, TENSÕES DE SAÍDA 120V/220V, COM SELEÇÃO MANUAL ATRAVÉS DA CHAVE. SELEÇÃO DAS TENSÕES DE ENTRADA E SAÍDA INDEPENDENTES. VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA +/- 15%. FREQUENCIA DE ENTRADA 60Hz +/- 5%. CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE 20A, PADRÃO ABNT NBR14136. CONEXÃO DE SAÍDA 3 TOMADAS 10A PADRÃO ABNT NBR14136 + 2 TOMADAS DE 20A PADRÃO ABNT NBR14136. REGULAÇÃO ESTATICA +/- 5%, DISTORÇÃO HARMÔNICA 5% PARA CARGA LINEAR. PAINEL FRONTAL COM INFORMAÇÕES VISUAIS DO FUNCIONAMENTO DO NOBREAK E DAS CONDIÇÕES DA REDE. BATERIAS INTERNAS (AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS A PLENA CARGA). AUTOTESTE DE BATERIAS. PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ENERGIA, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETEMPERATURA, DESCARGA TOTAL DE BATERIAS, CURTO-CIRCUITO, SURTOS, PICOS E RUÍDOS NA REDE. PORTA DE COMUNICAÇÃO RS-232 E USB.

1.5. NOBREAK – CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA DE 600VA, LEDS DE SINALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, IMPLIFICADA, ESPECIFICAÇÕES: ENTRADA - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA 120V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA - 90145. FUSÍVEL REARMÁVEL – 6A, CABO DE FORÇA - PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136. SAÍDA: VARIAÇÃO DE TENSÃO DE SAÍDA - 100-132V EM MODO REDE 114-126V, EM MODO BATERIA, TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS. PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO / SUBTENSÃO NA ENTRADA CA - PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA / SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA DE ATÉ 10V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: MODO REDE FUSÍVEL REARMADO MODO BATERIA LIMITADOR DE CORRENTE INTERNO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS UMIDADE DO AMBIENTE: 0 90% (SEM CONDENSACÃO). BATERIAS INTERNAS (AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS A PLENA CARGA). AUTOTESTE DE BATERIAS. PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE ENERGIA, SOBRETENSÃO, SOBRECARGA, SOBRETEMPERATURA, DESCARGA TOTAL DE BATERIAS, CURTO-CIRCUITO, SURTOS, PICOS E RUÍDOS NA REDE.

1.6. RACK DE 19", 10U's – MEDIDAS: (510x570x470)mm (AxLxP), 19 POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS). SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR; PLANO DE FIXAÇÃO AMERICANO FRONTAL E TRASEIRO; CARACTERÍSTICAS; MATERIAL SOLDADO. MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM; PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUME E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES; FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS. LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS; TETO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM

ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ QUATRO MICROVENTILADORES; ABERTURA DESTACÁVEL PARA PASSAGEM DE CABOS NO TETO E NA BASE; PLANOS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 1,5 MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE; PÉS NIVELADORES; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; ACESSÓRIOS: BANDEJA FIXAÇÃO DUPLA OU DESLIZANTE RÉGUA DE TOMADAS; SISTEMA DUPLO DE VENTILAÇÃO. KIT PORCA GAIOLAS.

1.7. RACK DE 19", 20U's – MEDIDAS: (900x550x570)mm (AxLxP), 19 POLEGADAS (PADRÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS). SUPORTE PARA ATÉ 400KG NO PÉ NIVELADOR; PLANO DE FIXAÇÃO AMERICANO FRONTAL E TRASEIRO; CARACTERÍSTICAS; MATERIAL SOLDADO. MONOBLOCO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM; PORTA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM, VISOR EM ACRÍLICO FUME E FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES; FUNDO REMOVÍVEL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS LATERAIS REMOVÍVEIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO DE 0,75MM COM FECHO RÁPIDO E EXAUSTÃO EM FORMA DE VENEZIANAS; TETO REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,75 MM, COM ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ QUATRO MICROVENTILADORES; ABERTURA DESTACÁVEL PARA PASSAGEM DE CABOS NO TETO E NA BASE; PLANOS DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 1,5 MM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE; PÉS NIVELADORES; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADO; ACESSÓRIOS: BANDEJA FIXAÇÃO DUPLA OU DESLIZANTE RÉGUA DE TOMADAS; SISTEMA DUPLO DE VENTILAÇÃO. KIT PORCA GAIOLAS.

1.8. RACK 19" 6U's OUTDOOR – MEDIDA (353mx553x330)mm, CINZA. USO EXTERNO. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURAS CONFECCIONADAS EM AÇO SOLDADO. PARF DE PLANOS DE MONTAGEM FRONTAL PADRÃO 19". SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL E PREPARADA PARA RECEBER VENTILAÇÃO FORÇADA. TRÊS ENTRADAS SEMI ESTAMPADAS NA PARTE INFERIOR PARA A PASSAGEM DE CABOS. UMA BANDEJA PARA EQUIPAMENTOS. PORTA FRONTAL FABRICADA EM AÇO CDAS PORTAS ANTI-VANDALISMO E DOIS PORTA CADEADOS. SUPORTE DE FIXAÇÃO EM TORRE E EM POSTE (ATRAVÉS DE CINTA BAP).

1.9. APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 1 – SUPORTE 16 CANAIS IP DE 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P. PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 E H.264. SAÍDA 4K HD, SUPORTE PARA MONITORES DE ALTA RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL. GRAVAÇÃO EM FLUXO DUPLO PARA ATÉ 8MP DE RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA PESQUISA COM BASE EM IMAGENS, ADICIONE IMAGENS DE FACES ATRAVÉS DE APLICATIVO. NAVEGADOR WEB E/OU COMPUTADOR LOCAL. SUPORTE APARA LISTAS DE FACES PERMITIDAS E NEGADAS PARA CONTROLE DE ACESSO. REALIZA ACIONAMENTO DE ALARMES VIA RELÉS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE FACES EM GRÁFICOS NOS FORMATOS BARRAS OU "PIZZA". REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA NOS 16 CANAIS. ACESSO

REMOTO VIA NAVEGADOR WEB, APLICATIVO OU SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP, PTZ, CONFIGURAÇÃO QUE SUPORTE PRESET E AUTO CRUISE DE PTZ, PARA ATÉ 255 PRESETS. ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCAPENTAPLEX: VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP E ACESSO REMOTO SUPORTA A FUNÇÃO NAT COM LEITURA VIA QR CODE PARA CONEXÃO P2P OU DDNS. ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO: DETECÇÃO DE REMOÇÃO E ESQUECIMENTO DE OBJETOS, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ULTRAPASSAGEM DE LINHA. Item deverá ser fornecido com HD 6T.

1.10. APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 2 – SUPORTE 16 CANAIS IP DE 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P. PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 E H.264. SAÍDA 4K HD, SUPORTE PARA MONITORES DE ALTA RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL. GRAVAÇÃO EM FLUXO DUPLO PARA ATÉ 8MP DE RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA PESQUISA COM BASE EM IMAGENS, ADICIONE IMAGENS DE FACES ATRAVÉS DE APLICATIVO. NAVEGADOR WEB E/OU COMPUTADOR LOCAL. SUPORTE PARA LISTAS DE FACES PERMITIDAS E NEGADAS PARA CONTROLE DE ACESSO. REALIZA ACIONAMENTO DE ALARMES VIA RELÉS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE FACES EM GRÁFICOS NOS FORMATOS BARRAS OU “PIZZA”. REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA NOS 16 CANAIS. ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB, APLICATIVO OU SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP, PTZ, CONFIGURAÇÃO QUE SUPORTE PRESET E AUTO CRUISE DE PTZ, PARA ATÉ 255 PRESETS. ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCAPENTAPLEX: VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP E ACESSO REMOTO SUPORTA A FUNÇÃO NAT COM LEITURA VIA QR CODE PARA CONEXÃO P2P OU DDNS. ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO: DETECÇÃO DE REMOÇÃO E ESQUECIMENTO DE OBJETOS, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ULTRAPASSAGEM DE LINHA. Item deverá ser fornecido com HD 6T.

1.11. APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 3 – SUPORTE 32 CANAIS IP DE 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P. PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 E H.264. SAÍDA 4K HD, SUPORTE PARA MONITORES DE ALTA RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL. GRAVAÇÃO EM FLUXO DUPLO PARA ATÉ 8MP DE RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA PESQUISA COM BASE EM IMAGENS, ADICIONE IMAGENS DE FACES ATRAVÉS DE APLICATIVO. NAVEGADOR WEB E/OU COMPUTADOR LOCAL. SUPORTE PARA LISTAS DE FACES PERMITIDAS E NEGADAS PARA CONTROLE DE ACESSO. REALIZA ACIONAMENTO DE ALARMES VIA RELÉS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE FACES EM GRÁFICOS NOS FORMATOS BARRAS OU “PIZZA”. REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA NOS 16 CANAIS. ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB, APLICATIVO OU SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP, PTZ, CONFIGURAÇÃO QUE SUPORTE PRESET E AUTO CRUISE DE PTZ, PARA ATÉ 255 PRESETS. ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCAPENTAPLEX: VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP E ACESSO REMOTO SUPORTA A FUNÇÃO NAT COM LEITURA VIA QR CODE PARA CONEXÃO P2P OU DDNS. ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO: DETECÇÃO DE REMOÇÃO E ESQUECIMENTO DE

OBJETOS, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ULTRAPASSAGEM DE LINHA. Item deverá ser fornecido com HD 6T.

1.12. APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 4 – SUPORTE 64 CANAIS IP DE 8MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 960P / 720P. PADRÃO DE COMPRESSÃO H.265 E H.264. SAÍDA 4K HD, SUPORTE PARA MONITORES DE ALTA RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA RECONHECIMENTO E COMPARAÇÃO FACIAL. GRAVAÇÃO EM FLUXO DUPLO PARA ATÉ 8MP DE RESOLUÇÃO. SUPORTE PARA PESQUISA COM BASE EM IMAGENS, ADICIONE IMAGENS DE FACES ATRAVÉS DE APLICATIVO. NAVEGADOR WEB E/OU COMPUTADOR LOCAL. SUPORTE APARA LISTAS DE FACES PERMITIDAS E NEGADAS PARA CONTROLE DE ACESSO. REALIZA ACIONAMENTO DE ALARMES VIA RELÉS INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS DE FACES EM GRÁFICOS NOS FORMATOS BARRAS OU “PIZZA”. REPRODUÇÃO SIMULTÂNEA NOS 16 CANAIS. ACESSO REMOTO VIA NAVEGADOR WEB, APLICATIVO OU SOFTWARE PARA VISUALIZAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP, PTZ, CONFIGURAÇÃO QUE SUPORTE PRESET E AUTO CRUISE DE PTZ, PARA ATÉ 255 PRESETS. ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCAPENTAPLEX: VISUALIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, REPRODUÇÃO, BACKUP E ACESSO REMOTOSUPORTA A FUNÇÃO NAT COM LEITURA VIA QR CODE PARA CONEXÃO P2P OU DDNS. ANALÍTICOS INTELIGENTES DE VÍDEO: DETECÇÃO DE REMOÇÃO E ESQUECIMENTO DE OBJETOS, DETECÇÃO DE INTRUSÃO, DETECÇÃO DE ULTRAPASSAGEM DE LINHA. Item deverá ser fornecido com HD 6T.

1.13. POSTE ESTABILIZADO ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL - PANORÂMICO - 6M ALTURA – POSTE CÔNICO CONTÍNUO RETO POLIGONAL FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. CONICIDADE VARIÁVEL. FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. SISTEMA DE ENCAIXE “SLIP JOINT”. GALVANIZADO A FOGO. ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744 E ABNT NBR 6323. Item deverá ser fornecido com ‘braço’ (para fixação do módulo) com pelo menos com medida de 1,0m.

1.14. POSTE ESTABILIZADO ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL - FRONTAL – 7M ALTURA – POSTE CIRCULAR CONTÍNUO RETO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. D102MM, 85DAN. FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744 E ABNT NBR 6323.

1.15. POSTE ESTABILIZADO ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL - FRONTAL – 4,5M ALTURA – POSTE CIRCULAR CONTÍNUO RETO. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO. D105MM, 125 DAN. FIXAÇÃO POR ENGASTAMENTO. GALVANIZADO A FOGO. ABNT NBR 6123, ABNT NBR 14744 E ABNT NBR 6323.

1.16. POSTE CIMENTO, 7,5M, 85DAN COM CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA MONTADA – DIÂMETRO TOPO: 10X12 CM, DIÂMETRO BASE: 18X24 CM, DIMENSÕES DA CAVIDADE: 40CM X 40CM X 1,35 PROF.. CAIXA COMPOSTA COM LENTE E SUPORTE AO DISJUNTOR ACESSO FRONTAL. TUBETE PARA MONTAGEM; POSSUIR GARRAS PARA POSTE; LENTE PARA FÁCIL LEITURA DO MEDIDOR; SUPOSTAR DISJUNTOR TRIPOLAR DIN ATÉ 125A PADRÃO NEMA; TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFÁSICO; COM KIT DE FIXAÇÃO DO

MEDIDOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN; FUROS PARA FECHAMENTO COM LACRE DA CONCESSIONÁRIA. Dimensões externas aproximadas padrão: 305mm x 205mm x 145mm (altura x largura x profundidade). Dimensões da caixa do disjuntor: Altura: 530mm; Largura: 280mm; Profundidade: 340mm. Equipado com disjuntor termomagnético e DPS. Caixa de medição de luz para poste conforme norma concessionária de energia local. Dados e especificações citadas orientativas, conforme comumente adotadas por normas de várias concessionárias de energia.

1.17. CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE, DISJUNTOR 32A E DPS 40Ka. POSSUIR GARRAS PARA FIXAÇÃO EM POSTE; LENTE PARA FÁCIL LEITURA DO MEDIDOR; GRAU DE PROTEÇÃO: IP43; SUPORTAR DISJUNTOR TRIPOLAR DIN ATÉ 125A E NEMA EM ALGUMAS SITUAÇÕES; TIPO DE LIGAÇÃO: POLIFÁSICO (MONOFÁSICO, BIFÁSICO E TRIFÁSICO); ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO DO MEDIDOR; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO DISJUNTOR DIN; FECHAMENTO COM LACRE DA CONCESSIONÁRIA. DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO: ALTURA: 530MM; LARGURA: 280MM; PROFUNDIDADE: 340MM.

1.18. ROUTERBOARD 10 PORTAS – ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA SFP+, 10 PORTAS LAN, PORTA SERIAL RJ45, PORTA USB 3.0. MONTÁVEL EM RACK 19". IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60Hz. MONTÁVEL EM RACK 19".

1.19. ROUTERBOARD 5 PORTAS – ETHERNET 10/100/1000, PORTA SERIAL RJ45. IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. ALIMENTAÇÃO 100-240VAC, 50/60Hz.

1.20. CONCENTRADOR DE REDE TIPO 1 - ETHERNET 10/100/1000MBPS, RJ45 PORT. TIPO DE PORTA RJ45, FULL DUPLEX, MDI/MDI-X ADAPTIVE WORKING MODE. STANDARD MODE (DEFAULT). EXTEND MODE. PADRÃO IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. MODO DE ENCAMINHAMENTO: STORE-AND-FORWARD SWITCHING. COM PORTAS DE ALTA PRIORIDADE. CAPACIDADE DO SWITCH 1.8 GBPS. TAXA MÁXIMA DE PACOTE 1.339 MPPS. CACHE INTERNO 1 MBITS. PORTAS PARA TRANSMISSÃO DE LONGA DISTÂNCIA. PORTAS 1 A 8 POE POWER SUPPLY. PADRÃO DE POE: IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT. PIN DE ALIMENTAÇÃO POE. END-SPAN: 1/2(-), 3/6(+). MID-SPAN: 4/5(+), 7/8(-). 8-PIN POWER: 1/2(-), 3/6(+), 4/5(+), 7/8(-). PORTA POE: PORTAS 1 A 8. POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA 30 W. POTÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE POE 60W. COM FUNÇÃO DE LONGO ALCANCE PORTAS DE 1 A 8, ATÉ 300 M, COM VELOCIDADE 10 MBPS. APROVAÇÃO: EMC, FCC (47 CFR PART 15, SUBPART B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 55024: 2010 +A1: 2015); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: ISSUE 6, 2016). SEGURANÇA UL (UL 60950-1); CB (IEC 60950-1:2005 + AM 1:2009 + AM 2:2013); CE-LVD (EN 60950-1:2005 + AM 1:2009 + AM 2:2013).

1.21. CONCENTRADOR DE REDE TIPO 2 – ETHERNET 10/100/1000MBPS, RJ45 PORT. TIPO DE PORTA RJ45, FULL DUPLEX, MDI/MDI-X ADAPTIVE WORKING MODE. STANDARD MODE (DEFAULT). EXTEND MODE. PADRÃO IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.3X. MODO DE ENCAMINHAMENTO: STORE-AND-FORWARD SWITCHING. COM PORTAS DE ALTA PRIORIDADE. CAPACIDADE DO SWITCH 1.8 GBPS. TAXA MÁXIMA DE PACOTE 1.339 MPPS. CACHE INTERNO 1 MBITS. PORTAS PARA TRANSMISSÃO DE LONGA DISTÂNCIA. PORTAS 1 A 16 POE POWER SUPPLY. PADRÃO DE POE: IEEE 802.3AF, IEEE 802.3AT. PIN DE ALIMENTAÇÃO POE. END-SPAN: 1/2(-), 3/6(+). MID-SPAN: 4/5(+), 7/8(-). 8-PIN POWER: 1/2(-), 3/6(+), 4/5(+), 7/8(-). PORTA POE: PORTAS 1 A 16. POTÊNCIA MÁXIMA DA PORTA 30 W. POTÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO DE POE 60W. COM FUNÇÃO DE LONGO ALCANCE PORTAS DE 1 A 16, ATÉ 300 M, COM VELOCIDADE 10 MBPS. APROVAÇÃO: EMC, FCC (47 CFR PART 15, SUBPART B); CE-EMC (EN 55032: 2015, EN 61000-3-2: 2014, EN 61000-3-3: 2013, EN 55024: 2010 +A1: 2015); RCM (AS/NZS CISPR 32: 2015); IC (ICES-003: ISSUE 6, 2016). SEGURANÇA UL (UL 60950-1); CB (IEC 60950-1:2005 + AM 1:2009 + AM 2:2013); CE-LVD (EN 60950-1:2005 + AM 1:2009 + AM 2:2013).

1.22. CONCENTRADOR DE REDE TIPO 3 – RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS SUPORTA (AUTO MDI/MDIX). CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3I/802.3U/ 802.3AB/802.3X. INTERFACE 8x10/100/1000MBPS, AUTONEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA FONTE DE ENERGIA EXTERNA (SAÍDA: 5VDC/0.6A).

1.23. KIT SOLAR OFFGRID – POTÊNCIA DO KIT (KWP) 301WP ATÉ 500Wp, DUAS BATERIAS ESTACIONÁRIAS 70Ah, CONTROLADOR DE CARGA PWM. SISTEMA CAPACIDADE 1240Wh/dia. TENSÃO FUNCIONAMENTO 12V. PLACAS FOTOVOLTAICAS 2x155Wp. MODEM 4G.

1.24. MONITOR LED 22" HD – HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPOS DE CONEXÕES: 1X VGA, 1X HDMI. (Configurações mínimas).

1.25. CABO U/UTP – CABO DE REDE COMPOSTO CONSTITUÍDO POR 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, 100% COBRE, HOMOGADO ANATEL, CAT.5E. CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO. DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM. MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM. NVP. (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%.

TABELA 2 - ASSINATURA DE SOFTWARES

2.1. WINDOWS SERVER 2019 (32/64 bits) STANDARD – LICENÇA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE DE

MONITORAMENTO DOS MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E EXTENSÃO DE CLIENTS.

2.2. WINDOWS 10 (32/64 bits) PROFESSIONAL – LICENÇA PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SOFTWARE DE MONITORAMENTO DOS MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS.

2.3. LICENÇA DE PLATAFORMA DO FABRICANTE – ASSINATURA DE LICENÇA PARA LOGIN EM CONTA DEDICADA E ESPECÍFICA PARA ACESSAR TODAS AS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA, INCLUINDO LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DOS MÓDULOS, MONITORAMENTO, COMANDO E CONTROLE.

2.4. LICENÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | CERCO ELETRÔNICO VIRTUAL – ASSINATURA DE RECURSO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (I.A.) VINCULADA A CADA MÓDULO MULTIFUNCIONAL COM A FINALIDADE DE DESEMPENHAR A ANÁLISE E CONDUZIR PARA UMA TOMADA DE DECISÃO AUTÔNOMA OU SUPERVISIONADA. RECURSO COM CAPACIDADE DE MONITORAMENTO BASEADO EM “CERCO ELETRÔNICO VIRTUAL”. ASSINATURA MENSAL.

TABELA 3 - INFRAESTRUTURA/IMPLANTAÇÃO

3.1. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE VIDEOWALL – SUPORTE PARA OS MONITORES, PAINEL DE FECHAMENTO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL. O kit contempla o fornecimento de infraestrutura, acessórios, incluindo a instalação de todos os materiais. Inclui estrutura de sustentação das telas de Videowall, que permita que cada tela seja removida individualmente. Para instalação deste item, é necessário o contratante prover uma sala (Sala de Monitoramento), com dimensões mínimas 4x3m, 12m², na qual a parede a instalar o Videowall deverá ser pintada na cor preta (fosco) para melhor aproveitamento de visualização e melhoria da mesma reduzindo os reflexos e brilhos que podem ser causados pelas luzes ambiente ou outras fontes de luz que possam estar presentes no ambiente. isso pode ajudar a melhorar a legibilidade e a clareza da imagem exibida na parede de Videowall. Também deverá ser instalada 5 tomadas, 10A/127V. Para plug tripolar, padrão NBR5410.

3.2. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT 1 (Caixa de energia + Módulo Multifuncional) – COMPOSTO POR: PADRÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA COMPOSTO POR CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE (POLICARBONATO) COMPLETA, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO EM POSTE, CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA CONCESSIONÁRIA. Fornecimento em Tensão Secundária da rede distribuição de energia (Conforme normas que se apresentarem (as quais apresentam o fornecimento com descrições detalhadas). Postes de concreto 7,5m de altura, 90DAN, eletrodutos D3/4” galvanizados semipesados e acessórios. Disjuntor monopolar, DPS, cabos de energia 2,5mm², haste de aterramento, etc. A instalação do módulo funcional é contemplada neste item. Este item pode variar

conforme indicação da concessionária e respectivas normas, que atende a região em questão. Sendo necessário o uso da “caixa de medição com lente” ou uso da caixa FSM e disjuntor para fornecimento sem medição ou ainda conforme necessário em atendimento à norma da concessionária de energia. Variando também modelo de postes, para instalação dos itens descritos.

3.3. INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT 2 (Caixa de ligação + Módulo Multifuncional) – COMPOSTO POR UMA CAIXA HERMÉTICA. INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E FIXAÇÃO EM ESTRUTURAS. CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS CAT5e, NORMALIZADO. INCLUI TAMBÉM CAIXA DE LIGAÇÃO PARA ABRIGAR AS CONEXÕES DE COMUNICAÇÃO. A INSTALAÇÃO DO MÓDULO MULTIFUNCIONAL É CONTEMPLADA NESTE ITEM. O kit contempla o fornecimento de infraestrutura, acessórios e equipamentos, incluindo a instalação e materiais.

TABELA 4 – MANUTENÇÃO (MENSAL)

4.1. MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA – SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIDEOWALL.

O item contempla a manutenção de qualquer item do VideoWall; ou seja, todos os acessórios, televisores ou computador. Inclui a manutenção preventiva, bem como a manutenção corretiva. Exceto em caso de vandalismo, depredação, descargas atmosféricas que venham a suplantam os protetores contra surtos elétricos e desastres naturais.

4.2. MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO – SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E DE MÓDULOS AUXILIARES, OUTDOOR. O item contempla a manutenção integral de qualquer tipo de módulo; seja ele multifuncional ou auxiliar. Inclui a manutenção preventiva, bem como a manutenção corretiva, garantindo o contínuo e perfeito funcionamento dos módulos. Devendo explicitar em SLA que toda a manutenção eletrônica ou mecânica estará inclusa, excetuando-se a manutenção sem ônus somente em caso de vandalismo, depredação, descargas atmosféricas altas e que venham a suplantam os protetores contra surto, e desastres naturais.

4.3. MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO – SERVIÇO MENSAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÓDULOS MULTIFUNCIONAIS E DE MÓDULOS AUXILIARES, INDOOR. O item contempla a manutenção integral de qualquer tipo de módulo; seja ele multifuncional ou auxiliar. Inclui a manutenção preventiva, bem como a manutenção corretiva, garantindo o contínuo e perfeito funcionamento dos módulos. Devendo explicitar em SLA que toda a manutenção eletrônica ou mecânica estará inclusa, excetuando-se a manutenção sem ônus somente em caso de vandalismo, depredação, descargas atmosféricas altas e que venham a suplantam os protetores contra surto, e desastres naturais.



7.15.1. O estimativo para a contratação ora pretendida para os municípios selecionadas demandará um valor estimado global pela média de mercado de R\$ **XXXXX** (por extenso).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.15. A aquisição da solução pretendida não permite o parcelamento do objeto por se tratar de solução baseada em hardware e software que, em conjunto e de maneira integrada, fornecem as informações necessárias para a gestão de imagens. Ademais, todo *know-how* faz parte da prestação de serviços e dará tranquilidade sobre as manutenções preventivas e corretivas nos dispositivos, sendo eles configurados e parametrizados pela empresa especialista nessa tecnologia.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.2. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

10.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.2.1. A licença de uso do software deverá ser fornecida para o Município de acordo com os quantitativos dos módulos, dispositivos e recursos, durante toda a vigência do contrato e suas prorrogações, caso haja necessidade.

10.2.2. Solicitações para desenvolvimento, adaptações ou personalizações específicas para o Município, exceto aquelas para adaptação legal e demais necessárias ao perfeito funcionamento, serão orçadas de forma independente, somente mediante solicitação da CONTRATANTE e formalizadas à CONTRATADA, que analisará o requerimento, e sendo passível de desenvolvimento, será apresentada a proposta com os custos relativos, para que seja eventualmente viabilizada em contratação não prevista neste termo.

10.2.3. Os serviços a serem propostos deverão, quando contratados, ser executados por profissionais altamente capacitados, conforme comprovações apresentadas na Habilitação, devendo ainda que todos os profissionais da CONTRATADA prestem todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas.

10.2.4. O Município ajustará o Cronograma de Implantação dos Sistemas, conforme apresentado na proposta comercial, se necessário e em comum acordo com a CONTRATADA, tendo em vista a necessidade e organização na sua implantação, sendo esse prazo limitado ao definido no Termo de Referência.

10.2.5. A empresa vencedora se obriga, a partir da assinatura do contrato, a GARANTIR A QUALIDADE de todo e qualquer material aplicado no sistema.



- 10.2.6. Toda documentação solicitada nas etapas de Inspeção e Liberação farão parte do acervo do Município, de forma a garantir a rastreabilidade e o controle de qualidade. A qualquer momento o Município poderá requisitar amostras dos produtos para a realização de ensaios para controle da qualidade. Estes ensaios serão suportados exclusivamente pela Contratada.
- 10.2.7. Toda a movimentação de materiais será por conta e responsabilidade da empresa contratada. Para tanto, a empresa contratada deverá dispor de equipamentos e veículos apropriados para esta movimentação.
- 10.2.8. Deverão ser disponibilizadas todas as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva), necessárias e utilizadas na execução do objeto.
- 10.2.9. A empresa contratada deverá disponibilizar todo o pessoal necessário, em todos os níveis profissionais inerentes à perfeita execução do objeto dentro das normas vigentes.
- 10.3. REQUISITOS TÉCNICOS:
- As proponentes deverão apresentar documentação que comprove a qualificação técnica da empresa, conforme indicado nos subitens abaixo:
- 10.3.1. Os módulos fornecidos pela CONTRATADA devem possuir hardware com inteligência artificial embarcada. A CONTRATADA deve ter livre acesso e total controle sobre os fornecedores de componentes, sobre os projetos e sobre os diagramas de montagem dos dispositivos fornecidos, de forma a viabilizar compatibilizações e/ou adequações que por ventura se façam necessárias;
- 10.3.2. A plataforma de inteligência artificial utilizada pelos operadores do sistema deve ser nativa do equipamento da CONTRATADA, além de contar com inteligência artificial por rede neural convolucional. A CONTRATADA deve ser detentora das linhas de código do software fornecido, de forma que não dependa de terceiros para realizar atualizações decorrentes da constante necessidade de acompanhar os avanços tecnológicos e permitindo assim que sejam feitas e garantidas adequações e atualizações futuras;
- 10.3.3. Os serviços de instalação e manutenção de dispositivos integrados à infraestrutura de cidades inteligentes, requer que a CONTRATADA tenha autorização para intervir em tais instalações, que se encontram em vias públicas. Portanto, é necessário que a CONTRATADA seja homologada pela concessionária de energia local para intervir na rede de iluminação pública (IP), onde os ativos de IP se encontram conectados;
- 10.3.4. A realização de serviços em altura e próximos a rede de distribuição de energia, requer o uso de caminhão munck com cesto isolado, manutenção periódica e profissional habilitado para dirigir e operar o veículo. Deste modo, a CONTRATADA deve possuir



ou sublocar o caminhão munck, além de assumir a responsabilidade perante a CONTRATANTE pelas normas de segurança e trabalhista vigentes;

10.3.5. A instalação e a manutenção destes dispositivos devem ser realizadas por profissionais habilitados. Para tanto, é necessário que a CONTRATADA possua em seu quadro de funcionários, profissionais detentores de certificados válidos das seguintes Normas Regulamentadoras: NR-10, NR-11 e NR-35;

10.3.6. A CONTRATADA deve apresentar certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), expedida pelo conselho regional da sede da licitante.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.2. A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

Caratinga, 06 de setembro de 2024.

Davi Teixeira Marques
Pregoeiro oficial



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA
DE PEQUENO PORTE**

Ào Consórcio Cides Leste

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na legislação vigente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() Microempresa Individual;

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, estando portando, apta a gozar dos benefícios legais vigentes.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ào Consórcio Cides Leste.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ N.º _____, com sede e administração _____, declara, para os devidos fins, que cumpre a obrigatoriedade de reserva para cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE COBERTURA DE CUSTOS DAS PROPOSTAS

Ao Consórcio Cides Leste.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____, com sede e administração
_____, neste ato representada pelo senhor
_____, portador da CI _____ e CPF
_____, para fins do disposto do edital acima citado, **DECLARA**, sob as
penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima citada quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Sua proposta é exequível para cumprir com o contrato futuro, estando nela inclusa todas as despesas diretas e indiretas para sua plena execução, e ainda custos como: impostos de quaisquer natureza, taxas, transportes e outros;
- d) Os preços praticados pela empresa no presente certame são compatíveis em comparação com preços já praticados pela empresa em objetos similares.
- e) Ratifica sua capacidade técnica profissional e operacional em cumprir com o referido contrato, em caso de homologação da proposta, em acordo com o estabelecido nas disposições legais pertinentes.
- f) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Ao Consórcio Cides Leste.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____, declara, sob as penas legais que possui plena disponibilidade de equipamento, material, aparelhagem e pessoal especializado para execução do objeto, ciente de que declaração falsa é crime previsto no Código Civil Brasileiro. Declara ainda que exercerá suas atividades pelo período estipulado em contrato.

Declara, ainda, para fins do disposto no edital, que tem conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos compromissos objeto do referido pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem plena ciência das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante legal da Licitante



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Consórcio Cides Leste.

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Eletrônico nº 018/2024

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

Local e Data, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante legal da Licitante
entante legal da Licitante

ANEXO VII – PROPOSTA COMERCIAL – RELAÇÃO DOS ITENS

TABELA 1 - EQUIPAMENTOS/MATERIAIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1.1	KIT VIDEOWALL 04 TELAS 48"	PÇ	28		
1.2	ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR INTEL CORE i7-9700K, 3,6GHZ, 16GB DDR5, 240GB SSD, PORTA GIGABIT ETHERNET, PLACA DE VÍDEO 6GB. (Configurações mínimas)	PÇ	50		
1.3	MESA CONTROLADORA COM JOYSTICK ESPECÍFICO PARA MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA	PÇ	25		
1.4	NOBREAK ONLINE SENOIDAL 220/127Vca, COM POTÊNCIA DE 2,2kVA	PÇ	25		
1.5	NOBREAK ONLINE SENOIDAL 220/127Vca, COM POTÊNCIA DE 600VA	PÇ	897		
1.6	RACK 19", 10U's COM UMA BANDEJAS, (510x570x470)mm, INDOOR, PRETO	PÇ	266		
1.7	RACK 19", 20U's COM QUATRO BANDEJAS, (900x550x570)mm, INDOOR PRETO	PÇ	2		
1.8	RACK 19", 6U's, 1 BANDEJA, (353mx553x330)mm, OUTDOOR, CINZA	PÇ	897		
1.9	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 1, 16 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	10		
1.10	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 2, 16 CANAIS, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, FACIAL, HD	PÇ	25		
1.11	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 3, 32 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	286		
1.12	APPLIANCE DE GRAVAÇÃO TIPO 4, 64 CANAIS, IP, H.265, 2x SATA, E/S ÁUDIO, 8x E / 4x S ALARMES, 8M, HD	PÇ	10		
1.13	POSTE METÁLICO OCTOGONAL 6M PARA MÓDULO MULTIFUNCIONAL DUAL PANORÂMICA	PÇ	20		
1.14	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 7 METROS, D102MM, 85DAN	PÇ	897		
1.15	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, 4,5 METROS, D102MM, 125DAN	PÇ	314		
1.16	POSTE CIMENTO, 7,5M, 85DAN E CAIXA DE MEDIÇÃO COM LENTE, DISJUNTOR 32A E DPS 40kA, MONTADA	PÇ	86		
1.17	CAIXA DE MEDIÇÃO DE ENERGIA COM LENTE, DISJUNTOR 32A E DPS 40kA	PÇ	86		
1.18	ROUTERBOARD. 10 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, 01 PORTA SFP+, PORTA SERIAL RJ45	PÇ	2		
1.19	ROUTERBOARD. 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000, PORTA SERIAL RJ45	PÇ	26		

1.20	CONCENTRADOR ETHERNET, POE, 8 PORTAS 10/100/1000MBPS, PORTA RJ45	PÇ	374		
1.21	CONCENTRADOR ETHERNET, POE, 16 PORTAS 10/100/1000MBPS, PORTA RJ45	PÇ	170		
1.22	SWITCH 8 PORTAS RJ45 DE AUTONEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS	PÇ	25		
1.23	KIT SOLAR OFFGRID, PLACA SOLAR FOTOVOLTAICA, BATERIA ESTACIONÁRIA 2x70Ah, CONTROLADOR DE CARGA, CAIXA METÁLICA.	PÇ	5		
1.24	MONITOR LED 22" HD - HDMI, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPOS DE CONEXÕES: 1X VGA, 1X HDMI. (Configurações mínimas)	PÇ	50		
1.25	CABO DE REDE 4 PARES TRANÇADOS, CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, 100% COBRE, HOMOGADO ANATEL, CAT.5E	CX	940		
VALOR TABELA 1=					

TABELA 2 - ASSINATURAS DE SOFTWARES					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD .	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
2.1	WINDOWS SERVER 2019 (32/64 bits) PROFESSIONAL	SERV .	2		
2.2	WINDOWS 11 (32/64 bits) PROFESSIONAL	SERV .	50		
2.3	LICENÇA DE PLATAFORMA DO FABRICANTE	SERV .	25		
2.4	LICENÇA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL CERCO VIRTUAL	SERV .	25		
VALOR TABELA 2 =					

TABELA 3 - INFRAESTRUTURA/IMPLANTAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
3.1	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE VIDEOWALL	SERV.	25		
3.1	KIT 1 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT (CX. ENERGIA C LENTE OU FSM + MÓDULO MULTIFUNCIONAL - INSTALAÇÃO OUTDOOR)	SERV.	60		
3.2	KIT 2 - INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DO KIT (CX ENERGIA HERMÉTICA + MÓDULO MULTIFUNCIONAL - INSTALAÇÃO INDOOR)	SERV.	4780		
VALOR TABELA = 3					

VALOR TAB. DE MÓD. MULT. + VALOR TAB. 1 + VALOR TAB. 2 + VALOR TAB. 3 =	
---	--



TABELA 4 - MANUTENÇÃO (MENSAL)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
4.1	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA	SERV.		
4.2	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO (INSTALAÇÃO OUTDOOR)	SERV.		
4.3	MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA POR PONTO (INSTALAÇÃO INDOOR)	SERV.		
VALOR TABELA 4 =				

VALOR TOTAL MANUTENÇÃO POR MÊS =	
----------------------------------	--

VALOR TOTAL MANUTENÇÃO POR 12 MESES =	
---------------------------------------	--



ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

1.1 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 12.963.113/0001-71, com sede e administração à Rua Cel. Antônio Salim, nº 269, Dário Grossi, Caratinga – MG – CEP 35.300-010, neste ato representado pelo senhor, Welington Moreira de Oliveira, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, vencedor do Pregão Eletrônico 018/2024, sob o regime de compras pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS “SRP”**, observadas as disposições contidas nas Lei Federal n.º 14.133/21, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 A presente ata tem como objeto o registro de preço para futuras e eventual contratação de empresa para instalação de serviços de vigilância por vídeo monitoramento dos municípios consorciados, conforme solicitação.

2.2 A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor _____ nos itens _____ pelo preço global de R\$ _____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1 Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.

3.2 Nos termos do inciso XLVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21 Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

4.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Consórcio, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato conforme o caso, observadas as disposições legais.

4.2 O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4.3 Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

4.3.1 Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao consórcio se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

4.3.2 A condição prevista no item 4.3 somente será efetivada caso a Administração entenda que a demanda deva abranger mais de um fornecedor, quando pela característica do objeto assim couber.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

- 5.1** Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da compromissária fornecedora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 123/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 5.6** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto entregue nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 6.1** A critério exclusivo da Administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do caput do art. 95 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.2** Neste caso, a Administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil, aplicando-lhes, no que couber, as normas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 7.1** O Consórcio adotar a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 7.2** Competirá Ao Consórcio MG, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e realização dos produtos podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras impostas por esta Ata de Registro de Preços, edital, Termo de Referência, ou ainda pela legislação.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

- 8.1** A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo Ao Consórcio, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

8.2 Caso o compromissário fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o órgão gerenciador poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

8.3 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo nos casos de aplicação de normas legais à matéria.

8.4 O diferencial de preços entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de preços efetuada pela Consórcio à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive na hipótese de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços

9. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO.

9.1 O Consórcio e a empresa registrada poderão restabelecer a repactuação do compromisso, nos termos do § 3º do art. 135 da Lei nº 14.133/21, precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentados, do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

9.2 Os preços poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA, contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

9.3 Excepcionalmente, quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, a comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

10. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS.

10.1 O fornecedor registrado terá seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

10.1.1 Descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;

10.1.2 Não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a Administração ou superiores ao praticado no mercado;

10.1.4 Houver razões de interesse público devidamente motivada pela autoridade competente.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

10.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, desde que comprovados e aceitos pela Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO.

11.1 O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Para conhecimento os produtos serão realizados na sede da contratada que obrigatoriamente deverá estar localizada na sede urbana do consórcio, sem nenhum custo extra para o consórcio. De forma imediata sempre que autorizado pelo consórcio, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.

11.3 A fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo consórcio, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

11.4 Caberá ao consórcio rejeitar total ou em parte, o objeto fornecido em discordância com as condições do Edital e do Termo de Referência.

11.5 As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal nº 8.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

11.6 O consórcio comunicará a fornecedora por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.7 A presença da fiscalização do consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa registrada quanto ao compromisso assumido administração durante a vigência da ata de "Registro de Preços".

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO.

12.1 As faturas serão emitidas em reais.

12.2 O pagamento será efetuado pela Consórcio de acordo com a efetiva execução por parte da fornecedora, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 20 dias a contar da liquidação da despesa.

12.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela fornecedora.

12.2.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à fornecedora.

12.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e compromissais, especialmente as de natureza fiscal.

12.5 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à fornecedora para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 11.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.6 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

12.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao consórcio plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de doze meses a contar de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser prorrogada por igual período, desde que mantida as condições favoráveis à Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SETORES ADMINISTRATIVO.

14.1 Independente de manifestação, todos os setores administrativos do Consórcio poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE.

15.1 Será dada publicidade ao compromisso na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora gerenciador, como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 Conforme justificado pelo Departamento de Contabilidade, desnecessário se faz a indicação específica de dotação orçamentária, considerando que não existe o compromisso de despesas, e sim um cadastro de produtos para possíveis aquisições. Entretanto, quando da Emissão da Nota de Empenho, assinatura do Contrato ou qualquer outro documento hábil, contraindo-se a despesa, deverão ordenador indicar dos créditos orçamentários para suportar as despesas, conforme disposto na Lei Complementar 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/2000.

16.2 Caso ocorrer aumento da despesa ou esta não estiver enquadrada na Lei Orçamentária Anual (LOA), deverá o ordenador se atentar às regras consignadas na Lei Federal n.º 4.320/64, bem como às normas contidas nos art. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS

17.1 Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações, aplicando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, legalidade, segurança jurídica dentre outros consagrados e essenciais à materialidade causadora da omissão.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.1 Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer o objeto eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao consórcio.

18.2 É permitida a subcontratação do objeto mediante previa comunicação ao órgão gerenciador e sua efetiva anuência nos casos direcionados a cumprir os requisitos do inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBMISSÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS.

19.1 O consórcio poderá adquirir de outro fornecedor o objeto deste registro, sendo facultada à Administração a adoção de licitação específica, desde que motivada, conforme preceitua o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/21.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA.

20.1 É concedida mediante formalização e dentro das normas legais locais a concessão de carona a órgão não participante do processo licitatório na presente ata nos termos do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.2 É permitida aos demais órgãos e entidades administrativas do consórcio, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços na condição de carona, desde que se cumpra na fase preparatória do certame as condições previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/21.

20.3 O Departamento de Compras do Consórcio será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS SANÇÕES.

21.1 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

21.1.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

21.1.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

21.1.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o consórcio em face da gravidade analisará os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

21.2 O valor das multas aplicadas, poderá ser descontado de pagamentos devidos pelo consórcio.

21.3 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

21.4 A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa,

ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o consórcio pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

21.5 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previsto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos art. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

22.1 O Registro poderá ser rescindido:

22.1.1 Por ato unilateral e escrito do consórcio nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

22.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

23. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO.

23.1 A fiscalização do compromisso compete aos gestores dos órgãos requisitantes que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições de entrega e fornecimento.

23.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do compromisso, o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

23.3 As comunicações entre o consórcio e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.4 Após a assinatura do compromisso o consórcio poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da fornecedora, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.5 O fiscal técnico do compromisso acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições aqui estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

23.6 Será anotado no histórico de gerenciamento do compromisso todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

23.7 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade serão emitidas notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção;

23.8 O fiscal informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

23.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor para adoção das medidas cabíveis.

23.10 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação pertinente.

23.11 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da compromissária, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

23.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações assumidas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

23.13 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do compromisso contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

23.14 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

23.15 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar no cadastro de atesto o cumprimento ou descumprimento das obrigações.

23.16 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

23.17 O gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESERVA DE VAGAS DEFICIENTES.

24.1 A compromissária fornecedora assume perante a Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO.

25.1 Fica eleito o foro da Comarca de Caratinga – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE



E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legaise jurídicos
efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Caratinga – MG _____ de _____ de 2024.

CONSÓRCIO CIDES LESTEÓRGÃO
GERENCIADOR

EMPRESA REGISTRADA
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____



ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024.

PROCESSO Nº 217/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES.

1.1 – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social dos Municípios do Leste de Minas, pessoa jurídica de direito interno público, devidamente inscrito no CNPJ 12.963.113/0001-71, com sede e administração à Rua Cel. Antônio Salim, nº 269, Dário Grossi, Caratinga – MG – CEP 35.300-010, neste ato representado pelo senhor, Welington Moreira de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ_____, neste ato representada pelo(a) senhor (a)_____, brasileiro(a), solteiro(a)/casado(a), portador(a) doCPF ____ID_____, residente e domiciliado,_____na_____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2024, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, legislação complementar em vigor e ainda mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas, que mutuamente aceitam e outorgam para serem fielmente cumpridas na forma como se segue:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1 O presente instrumento tem por objetivo registro de preço para futuras e eventual contratação de empresa para instalação de serviços de vigilância por vídeo monitoramento dos municípios consorciados, conforme solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO.

3.1 Independente de transcrição é parte integrante e complementar deste contrato, todo o procedimento licitatório que lhe deu causa, inclusive a Ata de Registro de Preços e a proposta comercial aceita pela autoridade julgadora.

3.2 A CONTRATADA se compromete a manter junto ao consórcio, todas as condições de habilitação apresentadas, na forma do Inciso XVI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1 O presente Contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre ____ de ____ de ____ e terminando em ____ de ____ de ____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE FORNECIMENTO.

5.1 Para conhecimento de forma parcelada e fracionada sem quantitativo ou valor mínimo, conformedemanda da Administração, podendo a Administração emitir atas ordens que julgar pertinente, sob o critério de oportunidade e conveniência e interesse público, considerando como norte balizador as condições de guarda, armazenamento e consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO.

6.1 Para conhecimento os produtos serão realizados nos locais indicados pelo municípios no prazo máximo de 05 dias úteis, que obrigatoriamente deverá estar localizada na sede urbana do consórcio, sem nenhum custo extra para o município. Imediante mediante apresentação de ordem de fornecimento. No caso de outro endereço, este deverá estar descrito na Ordem de Fornecimento exaurida.

6.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo consórcio, assim como

observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

6.3 O presente contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do consórcio por escrito, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

6.3.1 É admitida a subcontratação do objeto contratual para cumprimento ao disposto no inciso II do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, desde com previa autorização da Administração.

6.4. Será de responsabilidade da empresa contratada de realizar a entrega diariamente do objetolicitado na Unidade de pronto atendimento 24 horas, localizada na Rua Lamartine, nº 2, Bairro Esplanada, Caratinga/MG.

6.5 O horário de entrega será para o almoço de no máximo 11h00mm e o jantar no máximo 17h00mm, de segunda a segunda.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente e de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e qualidade dos produtos entregues nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O presente Contrato terá o valor global de R\$ _____.

9. CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

9.1 As faturas serão emitidas em reais.

9.2 O pagamento será efetuado pela Consórcio de acordo com a efetiva execução por parte da CONTRATADA, em conferência com as suas solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até 20 dias a contar da liquidação da despesa.

9.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5 Para efeito de pagamento será observada os procedimentos de liquidação verificando a compatibilidade dos dados encontrados na nota fiscal com os emitidos no pedido enviado à CONTRATADA.

9.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

9.7 Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 9.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

9.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da empresa registrada sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto contratual.

9.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao consórcio plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos orçamentários para o pagamento desta despesa correrá por conta das seguintes dotações:
.....

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

11.1 Este Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela Administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

11.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

12.1 O Consórcio e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 124, inciso II, letra “d”, da Lei nº 14.133/21, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação anual do IPCA contado a partir da composição do orçamento estimado para contratação.

12.3 Quando não for possível o reequilíbrio do Contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de perdas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

12.4 Recebido os pedidos de repactuação frente ao contrato, a Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para decidir sobre o pedido, apresentando para tanto os fatos motivadores para deferimento ou indeferimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

13.1 O Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA.

13.2.1 Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos que será de no mínimo um ano ou 80% de seu período de validade nos com data de validade inferior a um ano.

13.2.2 Entregar os produtos objeto deste Edital dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

13.2.3 Executar o Contrato na melhor forma de direito e boa-fé responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

13.2.4 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

13.2.5 Fornecer produtos novos quando for o caso que satisfaçam rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas nacionais e internacionais consagradas, na falta de regulamentação da ABNT.

13.2.6 Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto durante toda a sua vigência, no prazo máximo de 48 horas a contar da notificação, a pedido do consórcio.

13.2.7 Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria na execução e dos resultados obtidos, preservando o consórcio de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua exclusiva responsabilidade.

13.2.8 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), e as práticas sustentáveis estabelecidas pela legislação aplicável, em especial:

13.2.8.1 Economia no consumo de água e energia;

13.2.8.2 Minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

13.2.8.3 Redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

13.2.8.4 Utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

13.2.8.5 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

13.2.8.6 Fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

13.2.8.7 Utilização de produtos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;

13.2.8.8 Observação das normas do INMETRO, quando for o caso e houver regulamentação da matéria.

13.3 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

13.3.1 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

13.3.2 Atestar o recebimento do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

13.3.3 Emitir, por meio do setor de compras o correspondente Pedido de Compra.

13.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos produtos, objeto do processo.

13.3.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, por meio do setor de compras do consórcio;

13.3.6 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.

13.3.7 Fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

13.3.8 Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

13.3.9 Recusar qualquer produto, quando for o caso que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções à custa da CONTRATADA.

13.3.10 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a entrega dos produtos.

13.3.11 Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

13.3.12 Efetuar o recebimento definitivo do objeto por meio do departamento de compras.

13.3.13 Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADE FISCAL.

14.1 Sobre os preços ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo exclusivamente da CONTRATADA tais responsabilidades.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESERVA DE CARGOS.

15.1 A contratada assume perante a Administração o compromisso de cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2 A comprovação de reserva cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.

16.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o consórcio, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal 14.133/21, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela Administração;

16.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

16.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

16.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento objeto de não cumprimento de obrigação legal, com a possível extinção do compromisso;

16.2.3 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do compromisso ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o consórcio em face da gravidade analisará o critério de proporcionalidade e razoabilidade.

16.3 O valor das multas aplicadas, após será descontado dos pagamentos devidos pelo consórcio.

16.4 As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.5 A CONTRATADA deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o consórcio pelo prazo de até 06 (seis) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

16.6 Em todas as situações que couberem as sanções administrativas, será observado o regramento previsto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo assegurado ao sancionado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

17.1 A rescisão contratual poderá ser:

17.1.1 Por ato unilateral e escrito do consórcio nos casos enumerados nos incisos I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.2 Por acordo entre as partes, reduzido a termo conforme inciso II do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.1.3 Por determinação arbitral ou por decisão judicial na forma legal, diante do disposto no inciso III do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, inclusive com vistas franqueadas ao interessado sobre assuntos de sua demanda.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE.

18.1 Será dada publicidade ao Contrato na melhor forma de direito sendo realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal de transparência do órgão ora CONTRATANTE como condição indispensável para sua eficácia, para conhecimento da sociedade, em atendimento aos princípios constitucionais da eficiência, moralidade, transparência, segurança jurídica e outros.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. Wesley Patrick Barbosa Garcia 6, que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados neste Contrato em conjunto com o

Edital e Termo de Referência.

19.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato o cronograma de fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.3 As comunicações entre o consórcio e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.4 A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

19.5 Após a assinatura do Contrato a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

19.6 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.7 O fiscal técnico do Contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

19.8 O fiscal técnico do Contrato anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

19.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Administração emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

19.10 O fiscal técnico informará ao gestor da Administração, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, compromisso, entrega ou fornecimento nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao seu gestor para adoção das medidas cabíveis.

19.12 O fiscal técnico do Contrato comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

19.13 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso seja necessário.

19.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

19.15 O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

19.16 O gestor do Contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

19.17 O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

19.18 O gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

19.19 O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de



responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art.158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

19.20 O gestor do Contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

20.1 O Consórcio, se reserva no direito de exigir da CONTRATADA a prestação da garantia de execução de contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

21.1 O presente Contrato poderá ser prorrogado pela Administração à critério exclusivo da Administração, mantidas as condições de repactuação dos preços desde que se mantenham condições e preços vantajosos para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.

22.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Caratinga – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Caratinga – MG _____ de _____ de 2024.

CONSÓRCIO CIDES LESTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha: _____, ID _____

2ª Testemunha: _____, ID _____